



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

PROCESSO

Solicitação de aditivo de arqueologia - Balcão Corrido



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Pereira Lima Santos, Assessora Técnico II**, em 04/06/2025, às 15:19, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195368** e o código CRC **D4A73A4B**.



À

Prefeitura Municipal de São Cristóvão**Setor de Obras e Infraestrutura – Seminfra.**

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo e valor para os serviços de acompanhamento arqueológico no Balcão Corrido.

Prezados,

Gostaríamos de informar que, devido às condições encontradas em campo, será necessária a formalização de um aditivo de prazo e valor contratual referente aos serviços de acompanhamento arqueológico, na obra do Balcão Corrido.

Diante disso, solicitamos o aditivo de prazo por mais 2 meses e valor de R\$ 52.930,02 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais e dois centavos), dos serviços necessários para a conclusão da obra em destaque, visto que foram identificados os acréscimos de serviços antes não previsto da opa ilha editalícia. Essa necessidade se dá, principalmente, pela morosidade natural do processo de inspeção — que ocorre de forma criteriosa, pá a pá — e pela demanda de remoção de entulho. Além disso, identificamos diferenças de desnível significativas, o que resultou na remoção de um volume maior de material do que o inicialmente previsto. Considerando a urgência de avançarmos com os serviços de escavação, também estamos alinhando com a empresa responsável a possibilidade de avanço paralelo das atividades, de forma a evitar a paralisação dos serviços e, consequentemente, interferências no cronograma da obra.



ESTUDO - Balcão Corrido - ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
estudos para aditivos de serviços conforme itens abaixo:

Itens aditivo			und	quant	valor unit	valor total
Balcão Corrido	02.01.005.002	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	2,00	R\$ 26.465,01	R\$ 52.930,02
TOTAL						R\$ 52.930,02

Atenciosamente,

ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 106561290001-06

21 de maio de 2025.

À

Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Assunto: Justificativa referente ao atraso do Cronograma das obras de restauro.

Solicitação de Aditivo de Valor – Obra do Sobrado do Balcão Corrido

Prezados,

A Essencial Construções, empresa contratada para a execução das obras no Sobrado do Balcão Corrido, vem, por meio deste, solicitar a inclusão de um aditivo de valor ao contrato em vigor. A necessidade do presente aditivo decorre da realização de estudos adicionais relacionados à análise da estabilidade estrutural do sobrado, os quais não estavam previstos originalmente no escopo do contrato.

Durante o andamento das obras, verificou-se a importância de realizar uma análise técnica detalhada da estrutura do imóvel, de forma a garantir a segurança e a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico. Tal análise demanda a contratação de serviços especializados resultando em um aumento nos custos previamente estimados.

Dessa forma, solicitamos:

1. A análise e aprovação da inclusão do aditivo de valor no contrato, conforme proposta em anexo;
2. A formalização do termo aditivo ao contrato, para que os serviços possam ser executados de forma adequada, dentro dos prazos estabelecidos e atendendo aos requisitos técnicos e legais.

Ressaltamos que a execução desta análise estrutural é indispensável para assegurar a estabilidade da obra e evitar riscos à integridade do imóvel e dos envolvidos. Aguardamos a manifestação da Prefeitura para o prosseguimento das tratativas.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes necessários.

Atenciosamente,

02 de dezembro de 2024

ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 106561290001-06

OBJETO:	INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA:		
	CONTRATO:	BDI Utilizado:	21,57%	VALOR CONTRATADO	RS 1.506.874,31	100,00%			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE	Desconto Médio:	1,82%	SUPRESSÕES	RS 0,00	0,00%	28/05/2025		
CONTRATADA:	ESSENCEAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME	REF. ORSE/SINAPI:	Dez/2023	ACRESCIMOS	RS 60.870,98	4,04%			
Planilha de Rerratificação									
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA		
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSÕES			CONT. ATUAL	CONTRATADO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 120.248,71	RS 0,00	RS 0,00	RS 120.248,71
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 113.724,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 113.724,03
01.01.001	EQUIPE DIRIGENTE					RS 109.483,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 109.483,56
01.01.001.001	Equipe Dirigente	un	1,00		1,00	RS 109.483,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 109.483,56
01.01.002	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO					RS 784,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 784,56
01.01.002.001	Extintor de água pressurizada capacidade 10 litros, instalado	un	3,00		3,00	RS 261,52	RS 784,56	RS 0,00	RS 784,56
01.01.003	EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO					RS 3.455,91	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.455,91
01.01.003.001	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza), af 11/2017	m2	267,90		267,90	RS 12,90	RS 3.455,91	RS 0,00	RS 3.455,91
01.02	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS					RS 6.524,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.524,68
01.02.001	Baúas em tábua de madeira, com 04 módulos, com dimensões 3,00 x 3,00 cada, hútil=0,90m, destinadas ao armazenamento de resíduos sólidos classes 1, 2, 3, e 4.	un	4,00		4,00	RS 585,03	RS 2.340,12	RS 0,00	RS 2.340,12
01.02.002	Conjunto com 06 lieiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	1,00		1,00	RS 1.226,98	RS 1.226,98	RS 0,00	RS 1.226,98
01.02.003	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	37,84		37,84	RS 11,87	RS 449,16	RS 0,00	RS 449,16
01.02.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.559,61		2.559,61	RS 0,98	RS 2.508,42	RS 0,00	RS 2.508,42
2	PREDIO ANTIGO E ANEXO A SER CONSTRUÍDO					RS 1.197.726,20	RS 60.870,98	RS 0,00	RS 1.258.597,18
02.01	SERVICOS PRELIMINARES					RS 206.885,21	RS 60.870,98	RS 0,00	RS 267.756,19
02.01.001	Mobilização de Pessoal e Equipamentos					RS 11.813,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 11.813,56
02.01.001.001	Ajudante de operação em geral com encargos complementares	h	4,00		4,00	RS 24,64	RS 98,56	RS 0,00	RS 98,56
02.01.001.002	Ajudante de estrutura metálica com encargos complementares	h	110,00		110,00	RS 25,12	RS 2.763,20	RS 0,00	RS 2.763,20
02.01.001.003	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	110,00		110,00	RS 29,66	RS 3.256,00	RS 0,00	RS 3.256,00
02.01.001.004	Servente com encargos complementares	h	220,00		220,00	RS 25,89	RS 5.695,80	RS 0,00	RS 5.695,80
02.01.002	Instalação do Canteiro e Limpeza Inicial					RS 81.895,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 81.895,43
02.01.002.001	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03 /10/2022	UN	1,00		1,00	RS 674,87	RS 674,87	RS 0,00	RS 674,87
02.01.002.002	Instalação provisória de energia elétrica, aérea trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	1,00		1,00	RS 1.915,48	RS 1.915,48	RS 0,00	RS 1.915,48
02.01.002.003	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m² com materiais novos	un	1,00		1,00	RS 18.412,85	RS 18.412,85	RS 0,00	RS 18.412,85
02.01.002.004	Barracão fechado pouco pequeno para depósito de cimento e almoçarifado (s=38,72 m²) com materiais novos	un	1,00		1,00	RS 14.996,86	RS 14.996,86	RS 0,00	RS 14.996,86
02.01.002.005	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00		1,00	RS 22.062,10	RS 22.062,10	RS 0,00	RS 22.062,10
02.01.002.006	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)s=61,60m² com materiais novos	un	1,00		1,00	RS 21.100,07	RS 21.100,07	RS 0,00	RS 21.100,07
02.01.002.007	Limpeza geral	m2	343,92		343,92	RS 2,72	RS 935,46	RS 0,00	RS 935,46
02.01.002.008	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	165,19		165,19	RS 4,97	RS 820,99	RS 0,00	RS 820,99
02.01.002.009	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1,00		1,00	RS 976,75	RS 976,75	RS 0,00	RS 976,75
02.01.003	Higienização Geral e Análise					RS 29.034,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 29.034,38
02.01.003.001	Ajudante especializado com encargos complementares	h	186,50		186,50	RS 25,75	RS 4.802,38	RS 0,00	RS 4.802,38
02.01.003.002	Mão de obra de restaurador	h	200,00		200,00	RS 95,27	RS 19.054,00	RS 0,00	RS 19.054,00
02.01.003.003	Servente com encargos complementares	h	200,00		200,00	RS 25,89	RS 5.178,00	RS 0,00	RS 5.178,00
02.01.004	Tapumes					RS 9.743,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 9.743,25
02.01.004.001	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	39,77		39,77	RS 244,99	RS 9.743,25	RS 0,00	RS 9.743,25
02.01.005	Mão-de-Obra - serviços especializados					RS 69.163,23	RS 52.930,02	RS 0,00	RS 122.093,25
02.01.005.001	Restauro - Mapeamento de danos após a remoção de repintura	m2	1.656,45		1.656,45	RS 9,80	RS 16.233,21	RS 0,00	RS 16.233,21
02.01.005.002	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	2,00	2,00	4,00	RS 26.465,01	RS 52.930,02	RS 0,00	RS 105.860,04
02.01.006	Placa da Obra					RS 5.235,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.235,36
02.01.006.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 /01/2022	m2	12,00		12,00	RS 436,28	RS 5.235,36	RS 0,00	RS 5.235,36
02.01.007	Projeto de Reforço Estrutural					RS 0,00	RS 7.940,96	RS 0,00	RS 7.940,96
02.01.007.001	Projeto de Reforço Estrutural	m2	-	463,30	463,30	RS 17,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.940,96
02.02	REMOCÃO E RESTAURO DIVERSOS					RS 138.336,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 138.336,21
02.02.001	Consolidação, Execução e Recomposição de Fissuras					RS 54.053,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 54.053,10
02.02.001.001	Restauro - remoção de revestimento (reboço interno 50%)	m2	364,93		364,93	RS 69,40	RS 25.326,14	RS 0,00	RS 25.326,14
02.02.001.002	Restauro - Restauração de revestimento (Reboço) em fachadas de obras do Patrimônio Histórico - Rev 02 /02/2022	M2	144,91		144,91	RS 198,24	RS 28.726,96	RS 0,00	RS 28.726,96
02.02.002	Alvenaria de Pedra (Recomposição de Alvenaria de Pedra)					RS 46.333,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 46.333,29
02.02.002.001	Restauro - Injeção de resina epoxi em alvenarias de pedra c/ espessura entre 0,5 a 1,00m	m	49,23		49,23	RS 880,93	RS 43.368,18	RS 0,00	RS 43.368,18
02.02.002.002	Restauro - Remoção de Revestimento Deteriorado de Pedra Calcária	m2	42,22		42,22	RS 70,25	RS 2.965,11	RS 0,00	RS 2.965,11
02.02.003	REMOCÃO DE PISO					RS 672,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 672,44
02.02.003.001	Remoção de piso em assolo de madeira	m2	135,30		135,30	RS 4,97	RS 672,44	RS 0,00	RS 672,44
02.02.004	Alvenaria em Taipa					RS 31.512,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 31.512,10
02.02.004.001	Restauro - Execução de parede de taipa	m2	89,06		89,06	RS 353,83	RS 31.512,10	RS 0,00	RS 31.512,10
02.02.005	Remoção de Esquadrias					RS 2.232,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.232,64
02.02.005.001	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	18,24		18,24	RS 17,77	RS 324,12	RS 0,00	RS 324,12
02.02.005.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	4,07		4,07	RS 17,77	RS 72,32	RS 0,00	RS 72,32
02.02.005.003	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	1,14		1,14	RS 17,77	RS 20,26	RS 0,00	RS 20,26
02.02.005.004	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	0,92		0,92	RS 17,77	RS 16,35	RS 0,00	RS 16,35
02.02.005.005	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	0,27		0,27	RS 17,77	RS 4,80	RS 0,00	RS 4,80
02.02.005.006	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	1,71		1,71	RS 17,77	RS 30,39	RS 0,00	RS 30,39
02.02.005.007	Remoção de pintura latex (raspagem e/ou limpeza e/ou escavação)	m2	223,06		223,06	RS 7,91	RS 1.764,40	RS 0,00	RS 1.764,40
02.02.006	DEMOLIÇÕES					RS 3.532,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.532,64
02.02.006.001	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	64,54		64,54	RS 22,25	RS 1.436,02	RS 0,00	RS 1.436,02
02.02.006.002	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	94,23		94,23	RS 22,25	RS 2.096,62	RS 0,00	RS 2.096,62
02.03	REVESTIMENTOS					RS 11.633,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 11.633,73
02.03.001	Rvestimentos Porcelanato					RS 11.633,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 11.633,73
02.03.001.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média 2,5cm	m2	71,15		71,15	RS 30,22	RS 2.150,15	RS 0,00	RS 2.150,15

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Quantificação Física				Preço Unitário (R\$)	Quantificação Financeira			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	CONT. ATUAL
02.03.001.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, reficado, linha pietra di firenze, grisio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m ²	31,63			31,63	RS 133,29	RS 4.215,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.215,96
02.03.001.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, reficado, linha pietra di firenze, grisio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m ²	25,44			25,44	RS 133,29	RS 3.390,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.390,90
02.03.001.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, reficado, linha pietra di firenze, grisio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m ²	14,08			14,08	RS 133,29	RS 1.876,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.876,72
02.04 PISO								RS 177.153,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 177.153,57
02.04.001 Piso em Tijoleira								RS 30.087,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 30.087,16
02.04.001.001	Restauro - Remoção de revestimento deteriorado	m ²	41,51			41,51	RS 29,68	RS 1.232,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.232,02
02.04.001.002	Restauro - Acabamento de alvenaria de tijolo em cornija com finalização em emboco especial de cal e areia com até 30cm de altura	m	180,48			180,48	RS 159,88	RS 28.855,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 28.855,14
02.04.002 Pisos Novos								RS 100.381,06	RS 0,00	RS 0,00	RS 100.381,06
02.04.002.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, reficado, linha pietra di firenze, grisio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m ²	8,59			8,59	RS 133,29	RS 1.144,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.144,96
02.04.002.002	porcelanato, natural, reficado, linha pietra di firenze, grisio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m ²	9,04			9,04	RS 133,29	RS 1.204,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.204,94
02.04.002.003	porcelanato, natural, reficado, linha pietra di firenze, grisio,	m ²	2,37			2,37	RS 133,29	RS 315,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 315,90
02.04.002.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 120 cm, Portobello Ecowood 2,0 Canela 20x120cm Nat. Ret ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regulariz. de base ou emboco (SALA 08/COPA+ SALA A+CIRC 01 e 02)	m ²	37,22			37,22	RS 395,77	RS 14.730,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 14.730,56
02.04.002.005	Assentamento de piso em pedra calcárea com argamassa de cimento e areia (1:3), esp-5cm, exclusive fornec. de pedra	m ²	40,44			40,44	RS 51,74	RS 2.092,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.092,37
02.04.002.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60x120 cm, porcelanato Concreto Cinza 60x120 Nat Ret ou similar, aplicado com arg. industrializada ac-i, rejuntado, exclusive reg. de base ou emboco (MOTOR+GAS+PATIO EXT.+PLATAFORMA ACESSO PREDIO+HALL EXT	m ²	134,65			134,65	RS 600,76	RS 80.892,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 80.892,33
02.04.003 Restauração de Piso em Madeira								RS 46.685,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 46.685,35
02.04.003.001	Restauração e/ou recuperação de assalto madeira lei, réguas macho e fêmea, 1 - 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive encimento e raspaçem	m ²	128,99			128,99	RS 338,93	RS 43.718,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 43.718,58
02.04.003.002	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m ²	128,99			128,99	RS 23,00	RS 2.966,77	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.966,77
02.05 COBERTURA								RS 49.469,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 49.469,90
02.05.001 Telhamento								RS 21.388,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 21.388,56
02.05.001.001	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m ²	263,00			263,00	RS 13,34	RS 3.508,42	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.508,42
02.05.001.002	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m ²	263,00			263,00	RS 58,93	RS 15.498,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 15.498,59
02.05.001.003	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	m ²	0,80			0,80	RS 58,93	RS 47,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 47,14
02.05.001.004	Emassamento de cumeirae com telha cerâmica - Rev. 02/03/2022	m	24,22			24,22	RS 33,82	RS 819,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 819,12
02.05.001.005	Emassamento de cumeirae com telha cerâmica - Rev. 02/03/2022	m	6,12			6,12	RS 33,82	RS 206,98	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,98
02.05.001.006	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	43,38			43,38	RS 8,46	RS 366,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 366,99
02.05.001.007	Calha em chapas de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m ²	5,13			5,13	RS 99,21	RS 508,95	RS 0,00	RS 0,00	RS 508,95
02.05.001.008	Restauro - Erradicação de vegetação em paredes e ornatos	m ²	105,20			105,20	RS 4,11	RS 432,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,37
02.05.002 Madeiramento								RS 12.289,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 12.289,50
02.05.002.001	Perfil e/ou chapas de aço, com furação e parafusos, para emendas de peças de madeira	kg	10,00			10,00	RS 49,69	RS 496,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 496,90
02.05.002.002	Restauro - Consolidação de madeira deteriorada com resinas epoxi Sikadur 32 ou similar	m ²	65,75			65,75	RS 67,14	RS 4.414,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.414,46
02.05.002.003	Apliicação de herbicida esterilizante de solo	m ²	65,75			65,75	RS 4,52	RS 297,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 297,19
02.05.002.004	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m ²	65,75			65,75	RS 94,29	RS 6.199,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.199,57
02.05.002.005	Emassamento de algoroz	m	12,63			12,63	RS 10,77	RS 136,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 136,03
02.05.003 Escoramento								RS 5.295,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.295,51
02.05.003.001	Escoramento de madeira para telhado	m ²	65,75			65,75	RS 80,54	RS 5.295,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.295,51
02.05.004 Imunização contra cupim								RS 10.496,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 10.496,33
02.05.004.001	Restauro - Imunização de madeiramento de cobertura com aplicação a pinel de K-Otco diluído em aguarrás	m ²	263,00			263,00	RS 39,91	RS 10.496,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 10.496,33
02.06 COBERTURA PROVISÓRIA								RS 51.560,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 51.560,04
02.06.001 Serviços preliminares								RS 6.388,23	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.388,23
02.06.001.001	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontalheta e cada 2,00m - 2 utilizações, af 10/2018	m	51,00			51,00	RS 70,80	RS 3.610,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.610,80
02.06.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade ate 1,50m	m ³	12,96			12,96	RS 59,42	RS 770,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 770,08
02.06.001.003	Escoramento de vala tipo Contínuo Simples	m ²	14,40			14,40	RS 59,92	RS 862,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 862,85
02.06.001.004	Reaterro manual de valas ou áreas, com espaldamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m ³	10,80			10,80	RS 19,39	RS 209,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 209,41
02.06.001.005	Carga manual de material de 1ª categoria	m ³	2,16			2,16	RS 11,87	RS 25,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 25,64
02.06.001.006	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	74,52			74,52	RS 0,98	RS 73,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 73,03
02.06.001.007	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3,24			3,24	RS 36,47	RS 118,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 118,16
02.06.001.008	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	2,00			2,00	RS 16,89	RS 33,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 33,78
02.06.001.009	Bombreamento direto p/ esgotamento de valas com Gerador	H	24,00			24,00	RS 28,52	RS 684,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 684,48
02.06.002 Fundações (bloco 10 unidades)								RS 3.860,23	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.860,23
02.06.002.001	Concretek fck = 25mpa, traço 1,2-3,2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m ³	2,16			2,16	RS 635,76	RS 1.373,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.373,24
02.06.002.002	Lancamento de concreto simples fabricado na obra, inclusivo adensamento e acabamento na infraestrutura	m ³	2,16			2,16	RS 32,95	RS 71,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 71,17
02.06.002.003	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m ²	14,40			14,40	RS 153,96	RS 2.217,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.217,02
02.06.002.004 Travamento das pilares para concretagem dos blocos e fundação								RS 198,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 198,80
02.06.002.004.001	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	8,00			8,00	RS 24,85	RS 198,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 198,80
02.06.003 Estruturas								RS 22.483,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 22.483,07
02.06.003.001 Pilares de madeira (10 unidades)								RS 6.812,77	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.812,77
02.06.003.001.001	Cimbramento de madeira com barreiros seção 6x6cm, para estruturas altas ou Reservatórios, sem rampa	m ³	67,28			67,28	RS 61,65	RS 4.147,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.147,81
02.06.003.001.002	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	48,00			48,00	RS 30,67	RS 1.472,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.472,16
02.06.003.001.003	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	48,00			48,00	RS 24,85	RS 1.192,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.192,80
02.06.003.002 Vigas de treinamento (40 unidades)								RS 1.332,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.332,48
02.06.003.002.001	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	24,00			24,00	RS 30,67	RS 736,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 736,08
02.06.003.002.002	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	24,00			24,00	RS 24,85	RS 596,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 596,40
02.06.003.003 Tesouras (88 unidades)								RS 11.006,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 11.006,62
02.06.003.003.001	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	120,00			120,00	RS 30,67	RS 3.680,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.680,40
02.06.003.003.002	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	30,00			30,00	RS 24,85	RS 745,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 745,50
02.06.003.003.003	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 10,0 m e menores que 12,0 m, incluso quanto a 07/2019	un	8,00			8,00	RS 822,59	RS 6.580,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.580,72
02.06.003.004 Tergas (19 unidades)								RS 3.331,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.331,20
02.06.003.004.001	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	60,00			60,00	RS 30,67	RS 1.840,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.840,20
02.06.003.004.002	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	60,00			60,00	RS 24,85	RS 1.491,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.491,00
02.06.004 Cobertura								RS 18.828,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.828,51
02.06.004.001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulado esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m ²	250,91			250,91	RS 59,80	RS 15.004,42	RS 0,00	RS 0,00	RS 15.004,42
02.06.004.002	Cumeirae normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	37,55			37,55	RS 101,84	RS 3.824,09	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.824,09

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL
02.07	FORROS							RS 88.694,52	RS 0,00	RS 0,00	RS 88.694,52
02.07.001	Desmonte de Forro em madeira							RS 3.071,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.071,00
02.07.001.001	Desmontagem de forro de madeira (SALA 01)	m²	57,02		57,02		RS 12,16	RS 693,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 693,36
02.07.001.002	Desmontagem de forro de madeira (SALA 02)	m²	28,82		28,82		RS 12,16	RS 350,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 350,45
02.07.001.003	Desmontagem de forro de madeira (SALA 03)	m²	14,85		14,85		RS 12,16	RS 180,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 180,58
02.07.001.004	Desmontagem de forro de madeira (SALA 04)	m²	14,44		14,44		RS 12,16	RS 175,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 175,59
02.07.001.005	Desmontagem de forro de madeira (SALAS 05,06 E 07)	m²	19,10		19,10		RS 12,16	RS 232,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 232,26
02.07.001.006	Desmontagem de forro de madeira (SALA 08)	m²	14,02		14,02		RS 12,16	RS 170,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,48
02.07.001.007	Desmontagem de forro de madeira (SALA 09)	m²	23,70		23,70		RS 12,16	RS 288,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 288,19
02.07.001.008	Desmontagem de forro de madeira (SALA 10)	m²	2,29		2,29		RS 12,16	RS 27,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 27,85
02.07.001.009	Desmontagem de forro de madeira (HAL 03)	m²	0,84		0,84		RS 12,16	RS 10,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 10,21
02.07.001.010	Desmontagem de forro de madeira (HAL 02)	m²	2,80		2,80		RS 12,16	RS 34,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 34,05
02.07.001.011	Desmontagem de forro de madeira (HALL 04)	m²	2,20		2,20		RS 12,16	RS 26,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 26,75
02.07.001.012	Desmontagem de forro de madeira (HAL 01)	m²	2,46		2,46		RS 12,16	RS 29,91	RS 0,00	RS 0,00	RS 29,91
02.07.001.013	Desmontagem de forro de madeira (CIRCULAÇÃO+CIRC 02+CIRC 03+CIRC 04+SALA 15)	m²	17,15		17,15		RS 12,16	RS 208,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 208,54
02.07.001.014	Desmontagem de forro de madeira (HALL 05)	m²	2,07		2,07		RS 12,16	RS 25,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 25,17
02.07.001.015	Desmontagem de forro de madeira (SALA 12)	m²	50,79		50,79		RS 12,16	RS 617,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 617,61
02.07.002	Restauração de Forro de Madeira							RS 76.110,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 76.110,41
02.07.002.001	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	52,16		52,16		RS 109,11	RS 5.691,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.691,18
02.07.002.002	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	28,58		28,58		RS 109,11	RS 3.118,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.118,36
02.07.002.003	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	14,83		14,83		RS 109,11	RS 1.618,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.618,10
02.07.002.004	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	14,64		14,64		RS 109,11	RS 1.597,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.597,37
02.07.002.005	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	18,46		18,46		RS 109,11	RS 2.014,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.014,17
02.07.002.006	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	14,02		14,02		RS 109,11	RS 1.529,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.529,72
02.07.002.007	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	23,70		23,70		RS 109,11	RS 2.585,91	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.585,91
02.07.002.008	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	1,56		1,56		RS 109,11	RS 170,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,21
02.07.002.009	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	2,28		2,28		RS 109,11	RS 248,77	RS 0,00	RS 0,00	RS 248,77
02.07.002.010	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	2,80		2,80		RS 109,11	RS 305,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 305,51
02.07.002.011	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	2,25		2,25		RS 109,11	RS 279,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 279,32
02.07.002.012	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	2,56		2,56		RS 109,11	RS 228,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 228,04
02.07.002.013	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	2,09		2,09		RS 109,11	RS 625,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 625,20
02.07.002.014	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	5,73		5,73		RS 109,11	RS 5.541,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.541,70
02.07.002.015	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	50,79		50,79		RS 109,11	RS 65,22	RS 1.542,45	RS 0,00	RS 1.542,45
02.07.002.016	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	m²	23,65		23,65		RS 109,11	RS 43.938,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 43.938,90
02.07.002.017	Restauro - Restauração de cimais em forro artístico de madeira	m	295,09		295,09		RS 126,00	RS 48.300,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 48.300,00
02.07.002.018	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²	210,00		210,00		RS 9.513,11	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 9.513,11
02.07.003	Forros Novos										
02.07.003.001	Forro de madeira de lei angelin ou cedro, em réguas com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrado), instalado	m²	2,37		2,37		RS 329,36	RS 780,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 780,58
02.07.003.002	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	9,04		9,04		RS 105,62	RS 954,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 954,80
02.07.003.003	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	8,59		8,59		RS 105,62	RS 907,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 907,28
02.07.003.004	Forro de madeira angelin, em réguas 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (sarrado), instalado	m²	20,86		20,86		RS 329,36	RS 6.870,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.870,45
02.08	ESQUADRIAS							RS 15.798,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 15.798,34
02.08.001	Restauração das esquadrias de madeira							RS 8.169,69	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.169,69
02.08.001.001	Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75% - Rev. 04/02/2022	m²	18,24		18,24		RS 261,00	RS 4.760,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.760,64
02.08.001.002	Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75% - Rev. 04/02/2022	m²	4,07		4,07		RS 261,00	RS 1.062,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.062,27
02.08.001.003	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	1,14		1,14		RS 130,85	RS 149,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 149,17
02.08.001.004	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	0,92		0,92		RS 130,85	RS 120,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 120,38
02.08.001.005	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	0,27		0,27		RS 130,85	RS 35,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 35,33
02.08.001.006	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	1,71		1,71		RS 130,85	RS 223,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 223,75
02.08.001.007	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²	79,05		79,05		RS 23,00	RS 1.818,15	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.818,15
02.08.002	Ferragens							RS 7.628,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.628,65
02.08.002.001	Restauro - Aplicação de anti-corrosivo em ferragens	un	78,00		78,00		RS 3,04	RS 237,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 237,12
02.08.002.002	Restauro - Lubrificação de ferragens - Rev 03/02/2022	un	78,00		78,00		RS 2,58	RS 201,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 201,24
02.08.002.003	Restauro - Reconstituição de Dobradiças em Chapa de Aço, dim. max. 3" x 5"	un	62,00		62,00		RS 69,45	RS 4.305,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.305,90
02.08.002.004	Restauro - Reconstituição de Ferrolhos	un	47,00		47,00		RS 61,37	RS 2.884,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.884,39
02.09	ACESSOS VERTICIAIS							RS 323,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 323,59
02.09.001	Escada Social							RS 323,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 323,59
02.09.001.001	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	0,22		0,22		RS 130,85	RS 29,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 29,18
02.09.001.002	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	2,14		2,14		RS 130,85	RS 280,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 280,02
02.09.001.003	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m²	0,11		0,11		RS 130,85	RS 14,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 14,39
02.10	PINTURA							RS 21.587,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 21.587,28
02.10.001	Pintura e Cal							RS 13.600,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 13.600,03
02.10.001.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demões de tinta mineral em pó (Hidraco ou similar)	m²	43,84		43,84		RS 15,16	RS 664,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 664,61
02.10.001.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demões de tinta mineral em pó (Hidraco ou similar)	m²	31,42		31,42		RS 15,16	RS 476,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 476,33

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL
02.10.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	31,22			31,22	RS 15,16	RS 473,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 473,30
02.10.001.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	37,93			37,93	RS 15,16	RS 575,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 575,02
02.10.001.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	4,05			4,05	RS 15,16	RS 61,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 61,40
02.10.001.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	9,13			9,13	RS 15,16	RS 138,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,41
02.10.001.007	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	41,45			41,45	RS 15,16	RS 628,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 628,38
02.10.001.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	57,24			57,24	RS 15,16	RS 867,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 867,76
02.10.001.009	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	3,12			3,12	RS 15,16	RS 47,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 47,30
02.10.001.010	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	3,64			3,64	RS 15,16	RS 55,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 55,18
02.10.001.011	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	25,77			25,77	RS 15,16	RS 390,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 390,67
02.10.001.012	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	59,89			59,89	RS 15,16	RS 907,93	RS 0,00	RS 0,00	RS 907,93
02.10.001.013	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	47,95			47,95	RS 15,16	RS 726,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 726,92
02.10.001.014	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	38,06			38,06	RS 15,16	RS 576,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 576,99
02.10.001.015	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	37,22			37,22	RS 15,16	RS 564,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 564,26
02.10.001.016	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	28,73			28,73	RS 15,16	RS 435,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 435,55
02.10.001.017	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	9,34			9,34	RS 15,16	RS 141,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 141,59
02.10.001.018	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	44,92			44,92	RS 15,16	RS 680,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 680,99
02.10.001.019	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	31,77			31,77	RS 15,16	RS 481,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 481,63
02.10.001.020	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	11,44			11,44	RS 15,16	RS 173,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 173,43
02.10.001.021	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	9,15			9,15	RS 15,16	RS 138,71	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,71
02.10.001.022	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demônios de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	289,82			289,82	RS 15,16	RS 4.393,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.393,67
02.10.002	Pintura PVA Latex							RS 806,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 806,63
02.10.002.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demônio de líquido selador e 02 demônios de tinta pva latex convencional para interiores	m2	30,87			30,87	RS 26,13	RS 806,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 806,63
02.10.003	Pintura de esmalte sintético sobre madeira										
02.10.004	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demônio de fundo sintético nivelador e 02 demônios de tinta esmalte ou óleo	m2	182,36			182,36	RS 32,19	RS 5.870,17	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.870,17
02.10.005	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demônio de fundo sintético nivelador e 02 demônios de tinta esmalte ou óleo	m2	40,71			40,71	RS 32,19	RS 1.310,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.310,45
02.11	RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS							RS 35.158,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 35.158,70
02.11.001	BALCÃO CORRIDO							RS 30.322,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 30.322,36
02.11.001.001	Restauração e/ou recuperação de assoldado madeira lei, régulas macho e fêmea, 1 = 20 a 30cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm, inclusive enchimento e raspação	m2	6,71			6,71	RS 338,93	RS 2.274,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.274,22
02.11.001.002	Recuperação de madeira com pô de serra e cola branca	m2	13,42			13,42	RS 28,67	RS 384,75	RS 0,00	RS 0,00	RS 384,75
02.11.001.003	Restauro - Remoção de repintura em rebáculo artístico - Rev 05 - 02/2022	m2	13,86			13,86	RS 404,74	RS 5.609,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.609,70
02.11.001.004	Encargos Complementares - Entalhador de Restauro	h	4.400,00			4.400,00	RS 4,40	RS 19.360,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 19.360,00
02.11.001.005	Restauro - Fixação e tratamento de elementos decorativos	m2	13,86			13,86	RS 194,35	RS 2.693,69	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.693,69
02.11.002	Diversos							RS 4.836,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.836,34
02.11.002.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	2,00			2,00	RS 2.418,17	RS 4.836,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.836,34
02.12	PROJETOS COMPLEMENTARES							RS 206.160,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 206.160,63
02.12.001	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							RS 7.340,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.340,76
02.12.001.001	Instalação de água fria							RS 7.340,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.340,76
02.12.001.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	36,00			36,00	RS 16,61	RS 597,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 597,96
02.12.001.001.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	8,00			8,00	RS 23,41	RS 187,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 187,28
02.12.001.001.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	1,00			1,00	RS 50,33	RS 50,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 50,33
02.12.001.001.004	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00			2,00	RS 10,65	RS 21,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 21,30
02.12.001.001.005	Joelho 90° pvc rígido soldável e/c rosca, diâm = 20mm x 1/2"	un	18,00			18,00	RS 9,57	RS 172,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 172,26
02.12.001.001.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	19,00			19,00	RS 9,36	RS 177,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,84
02.12.001.001.007	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	14,00			14,00	RS 9,63	RS 134,82	RS 0,00	RS 0,00	RS 134,82
02.12.001.001.008	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	2,00			2,00	RS 12,13	RS 24,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 24,26
02.12.001.001.009	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	2,00			2,00	RS 21,38	RS 42,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 42,76
02.12.001.001.010	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	13,00			13,00	RS 10,77	RS 140,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 140,01
02.12.001.001.011	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	7,00			7,00	RS 11,12	RS 77,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 77,84
02.12.001.001.012	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00			3,00	RS 14,78	RS 44,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 44,34
02.12.001.001.013	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	1,00			1,00	RS 27,28	RS 27,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 27,28
02.12.001.001.014	Lixa de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	6,00			6,00	RS 6,75	RS 40,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 40,50
02.12.001.001.015	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00			2,00	RS 6,58	RS 13,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 13,16
02.12.001.001.016	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2,00			2,00	RS 10,88	RS 21,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 21,76
02.12.001.001.017	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3 1/4" Rev.01/10/2022	un	2,00			2,00	RS 18,76	RS 37,52	RS 0,00	RS 0,00	RS 37,52
02.12.001.001.018	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1" Rev.01/10/2022	un	4,00			4,00	RS 19,38	RS 77,52	RS 0,00	RS 0,00	RS 77,52
02.12.001.001.019	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4" Rev. 01/10/2022	un	2,00			2,00	RS 37,37	RS 74,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 74,74
02.12.001.001.020	Conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recaleque=3/4", pr. máx. 18 meia, alt. sucção 8 m, furos hm (m) - q (m³/h) : (17,1-5)(14,2-6)(11,3-3)(8,3-9)(5-4,3)(2-4,8), inclusive chave de partida direta	un	2,00			2,00	RS 1.803,07	RS 3.606,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.606,14
02.12.001.001.021	sucção 32 (1 1/4") e dn recalque 25 (1"), para edificação até 4 pavimentos ? fornecimento e instalação, af 06/2016	un	1,00			1,00	RS 1.526,36	RS 1.526,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.526,36
02.12.001.001.022	Bóia automática p/caixa d'água - 15 amperes	un	1,00			1,00	RS 96,51	RS 96,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 96,51
02.12.001.001.023	Fornecimento e assentamento de hidrômetro no 1/2", vazão 3,0m3/h	un	1,00			1,00	RS 148,27	RS 148,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 148,27
02.12.002	ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL							RS 6.722,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.722,99
02.12.002.001	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	9,00			9,00	RS 21,85	RS 196,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 196,65
02.12.002.002	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	29,00			29,00	RS 28,74	RS 833,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 833,46
02.12.002.003	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	1,00			1,00	RS 32,20	RS 32,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 32,20
02.12.002.004	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	33,00			33,00	RS 45,28	RS 1.494,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.494,24
02.12.002.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	14,00			14,00	RS 81,51	RS 1.141,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.141,14
02.12.002.006	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00			2,00	RS 18,20	RS 36,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 36,40

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL
02.12.002.007	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00			3,00	RS 15,14	RS 45,42	RS 0,00	RS 0,00	RS 45,42
02.12.002.008	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	3,00			3,00	RS 30,00	RS 90,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 90,00
02.12.002.009	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af 08/2022	un	13,00			13,00	RS 11,68	RS 151,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 151,84
02.12.002.010	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	5,00			5,00	RS 14,18	RS 70,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 70,90
02.12.002.011	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	6,00			6,00	RS 28,91	RS 173,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 173,46
02.12.002.012	Té 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	2,00			2,00	RS 14,86	RS 29,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 29,72
02.12.002.013	Té sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50x50mm	un	2,00			2,00	RS 29,85	RS 59,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 59,70
02.12.002.014	Té sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100x100mm	un	2,00			2,00	RS 55,19	RS 110,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 110,38
02.12.002.015	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	1,00			1,00	RS 32,92	RS 32,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 32,92
02.12.002.016	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	1,00			1,00	RS 55,91	RS 55,91	RS 0,00	RS 0,00	RS 55,91
02.12.002.017	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	2,00			2,00	RS 65,72	RS 131,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 131,44
02.12.002.018	Redução excentrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	2,00			2,00	RS 24,16	RS 48,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 48,32
02.12.002.019	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, af 06/2022	m	30,00			30,00	RS 42,33	RS 1.269,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.269,90
02.12.002.020	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, af 06/2022	m	8,60			8,60	RS 34,25	RS 294,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 294,55
02.12.002.021	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, af 06/2022	un	4,00			4,00	RS 37,16	RS 148,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 148,64
02.12.002.022	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento, af 06/2022	un	2,00			2,00	RS 45,98	RS 91,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 91,96
02.12.002.023	Redução excentrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, af 06/2022	un	2,00			2,00	RS 44,01	RS 88,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 88,02
02.12.002.024	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	2,00			2,00	RS 47,91	RS 95,82	RS 0,00	RS 0,00	RS 95,82
02.12.003	CAIXAS E COMPLEMENTOS							RS 32.585,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 32.585,84
02.12.003.001	Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação, af 01/2020	un	8,00			8,00	RS 28,28	RS 226,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 226,24
02.12.003.002	Caixa sifônica em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	5,00			5,00	RS 65,13	RS 325,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 325,65
02.12.003.003	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	un	8,00			8,00	RS 107,29	RS 858,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 858,32
02.12.003.004	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00			4,00	RS 502,29	RS 2.009,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.009,16
02.12.003.005	Caixa de gordura "ca" 60 x 60 x 65cm	un	1,00			1,00	RS 780,31	RS 780,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 780,31
02.12.003.006	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00			3,00	RS 502,29	RS 1.506,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.506,87
02.12.003.007	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeteira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	3,00			3,00	RS 69,51	RS 208,53	RS 0,00	RS 0,00	RS 208,53
02.12.003.008	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, lima ravene DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	3,00			3,00	RS 539,48	RS 1.618,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.618,44
02.12.003.009	Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	1,00			1,00	RS 455,67	RS 455,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 455,67
02.12.003.010	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00			2,00	RS 217,49	RS 434,98	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,98
02.12.003.011	Rodopia em marmore branco	m	1,10			1,10	RS 71,08	RS 78,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 78,19
02.12.003.012	Bancada de marmore branco	m2	1,80			1,80	RS 426,19	RS 767,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 767,14
02.12.003.013	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, lima vogue plus conforto, sem abertura frontal P.515.17, DECA ou similar	un	1,00			1,00	RS 2.946,19	RS 2.946,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.946,19
02.12.003.014	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref 1680), torneira cromada (deca lima c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	2,00			2,00	RS 653,77	RS 1.307,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.307,54
02.12.003.015	Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, lima ocean pacific, ref. 63027 ou similares, exclusivo sifão, engate, válvula e torneira	un	3,00			3,00	RS 846,61	RS 2.539,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.539,83
02.12.003.016	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusivo sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	un	1,00			1,00	RS 870,00	RS 870,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 870,00
02.12.003.017	Lavatório louça (deca-curva ref160) com coluna (deca ref c-1c), c/ sifão plástico, engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) , conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00			2,00	RS 943,33	RS 1.886,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.886,66
02.12.003.018	Tanque de louça (deca refitq 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metálica (deca lima c23 ref1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	1,00			1,00	RS 1.613,09	RS 1.613,09	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.613,09
02.12.003.019	Engate em aço inox (ligação flexível), DECA 4607C, 30 cm ou similar	un	6,00			6,00	RS 35,89	RS 215,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 215,34
02.12.003.020	Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c40 ou similar)	un	6,00			6,00	RS 159,20	RS 955,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 955,20
02.12.003.021	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	un	1,00			1,00	RS 87,18	RS 87,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 87,18
02.12.003.022	Torneira de bôia p/caixa d'água d= 3/4" (deca ou similar)	un	2,00			2,00	RS 124,24	RS 248,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 248,48
02.12.003.023	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 Deca ou similar	un	1,00			1,00	RS 101,86	RS 101,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 101,86
02.12.003.024	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	3,00			3,00	RS 111,53	RS 334,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 334,59
02.12.003.025	Registro gaveta bruta, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00			2,00	RS 93,44	RS 186,88	RS 0,00	RS 0,00	RS 186,88
02.12.003.026	Registro gaveta bruta, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00			1,00	RS 58,72	RS 58,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 58,72
02.12.003.027	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	1,00			1,00	RS 2.110,84	RS 2.110,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.110,84
02.12.003.028	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusivo montagem com ferragens - Rev 02	m2	6,20			6,20	RS 809,67	RS 5.019,95	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.019,95
02.12.003.029	Soleira em granito cinza andorinha, l= 22 cm, e = 2 cm	m	3,45			3,45	RS 144,60	RS 498,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 498,87
02.12.003.030	Caixa d'água em granito cinza andorinha, l= 22 cm, e = 2 cm	un	2,00			2,00	RS 1.167,56	RS 2.335,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.335,12
02.12.004	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO							RS 4.475,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.475,02
02.12.004.001	Luminária de emergência, com 3 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação, af 02/2020	un	12,00			12,00	RS 27,68	RS 332,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 332,16

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL
02.12.004.002	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	6,00			6,00	RS 275,48	RS 1.652,88	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.652,88
02.12.004.003	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim : 20 x 20 cm	Un	6,00			6,00	RS 27,63	RS 165,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 165,78
02.12.004.004	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	18,00			18,00	RS 58,75	RS 1.057,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.057,50
02.12.004.005	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	3,00			3,00	RS 58,75	RS 176,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,25
02.12.004.006	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m	Un	15,00			15,00	RS 58,75	RS 881,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 881,25
02.12.004.007	Placa de proibição de acesso e elevadores em acrílico	Un	2,00			2,00	RS 104,60	RS 209,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 209,20
02.12.005	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)						RS 20.581,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 20.581,38	
02.12.005.001	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 25mm (3/4")	m	3,00			3,00	RS 14,67	RS 44,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 44,01
02.12.005.002	Curva de 90° de pvc rígido rosável, diâm = 1"	un	5,00			5,00	RS 22,05	RS 110,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 110,25
02.12.005.003	Luva de pvc rígido rosável diâm = 1"	un	10,00			10,00	RS 11,39	RS 113,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,90
02.12.005.004	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemann ou similar)	un	50,00			50,00	RS 67,24	RS 3.362,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.362,00
02.12.005.005	Canaléta metálica 120 x 4 mm, com divisória, da Valemann ou similar	un	55,00			55,00	RS 93,04	RS 5.117,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.117,20
02.12.005.006	Anel guia 1 1/2"	un	4,00			4,00	RS 6,30	RS 25,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 25,20
02.12.005.007	Fornecimento de arame de ferro galvanizado 12 bwg	kg	10,00			10,00	RS 26,75	RS 267,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 267,50
02.12.005.008	Cabo de cobre flexivel isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_03/2023	m	15,00			15,00	RS 10,10	RS 151,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 151,50
02.12.005.009	Bucha com arruela - fornecimento em liga especial zamac/p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	33,00			33,00	RS 1,22	RS 40,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 40,26
02.12.005.010	Eletroduto de pvc rígido rosável, diâm = 20mm (1/2")	m	2,00			2,00	RS 12,17	RS 24,34	RS 0,00	RS 0,00	RS 24,34
02.12.005.011	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	1,00			1,00	RS 69,43	RS 69,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 69,43
02.12.005.012	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	160,00			160,00	RS 13,83	RS 2.212,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.212,80
02.12.005.013	Cabo telefônico si-50 30 pares instalado em prumada - fornecimento e instalação, af_11/2019	m	3,00			3,00	RS 21,46	RS 64,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 64,38
02.12.005.014	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	30,00			30,00	RS 43,13	RS 1.293,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.293,90
02.12.005.015	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/1,50m - Rev 01	un	30,00			30,00	RS 34,20	RS 1.026,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.026,00
02.12.005.016	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krome ou similar)	un	50,00			50,00	RS 37,81	RS 1.890,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.890,50
02.12.005.017	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	120,00			120,00	RS 7,96	RS 955,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 955,20
02.12.005.018	Caixa de passagem pvc 15x15x8cm plteletric tipo Aquatic ou similar	un	1,00			1,00	RS 50,63	RS 50,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 50,63
02.12.005.019	Fornecimento e instalação de mão francesa simples 150 mm (ref. vl 1.35 valemann ou similar)	un	2,00			2,00	RS 18,82	RS 37,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 37,64
02.12.005.020	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1,00			1,00	RS 25,71	RS 25,71	RS 0,00	RS 0,00	RS 25,71
02.12.005.021	Distribuidor geral padrão celebra dimensões 0,40 x 0,40 x 0,12m	un	1,00			1,00	RS 265,81	RS 265,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 265,81
02.12.005.022	Conector modular rj45 com caixa de sobrepor, fornecimento	un	25,00			25,00	RS 136,58	RS 3.414,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.414,50
02.12.005.023	Fornecimento de ganchos de olhal c/ furo 18 mm	un	1,00			1,00	RS 18,72	RS 18,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 18,72
02.12.006	LUMINOTÉCNICO						RS 51.351,69	RS 0,00	RS 0,00	RS 51.351,69	
02.12.006.001	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	7,00			7,00	RS 272,92	RS 1.910,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.910,44
02.12.006.002	Luminária hermética de sobrepor, 2x32w, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrosticamente, refletor facetado em alumínio anodizado, difusor em vidro temperado transparente, da Lumicenter, ref. CH02-S232 ou similar, completa	un	6,00			6,00	RS 578,30	RS 3.469,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.469,80
02.12.006.003	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	44,00			44,00	RS 396,62	RS 17.451,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 17.451,28
02.12.006.004	Luminária cilíndrica de sobrepor em alumínio pintado em marrom padrão lumini, ref. T069, da Lumini, inclusive duas lâmpadas fluocompactas de 20W, temp. cor 2700K	un	13,00			13,00	RS 430,48	RS 5.596,24	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.596,24
02.12.006.005	Luminária externa em corpo de aço c/ pintura eletrostática, refletor em alumínio marcelado, difusor em vidro temperado, inclusive poste de 4m, ref. EX08-S1E40T4 da Lumicenter ou similar, inclusive lâmpada e reator	un	7,00			7,00	RS 2.836,35	RS 19.854,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 19.854,45
02.12.006.006	Luminária de sobrepor, (technolux ref.FLP-6478/2x20) Tubed corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	4,00			4,00	RS 272,49	RS 1.089,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.089,96
02.12.006.007	Luminária de piso corpo em alumínio com lâmpada de led 1,4w, ref.: BBC200 LED-HB/WW PSU 220-240V II, da Philips ou similar	un	4,00			4,00	RS 494,88	RS 1.979,52	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.979,52
02.12.007	PROJETO ELÉTRICO						RS 69.143,97	RS 0,00	RS 0,00	RS 69.143,97	
02.12.007.001	Interruptores e Tomadas						RS 24.167,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 24.167,76	
02.12.007.001.001	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	57,00			57,00	RS 15,67	RS 933,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 893,19
02.12.007.001.002	Caixa de passagem pvc, 4" x 4", embutir, p/eletroduto	un	26,00			26,00	RS 17,98	RS 467,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 467,48
02.12.007.001.003	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	34,00			34,00	RS 340,93	RS 11.591,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 11.591,62
02.12.007.001.004	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	26,00			26,00	RS 340,93	RS 8.864,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.864,18
02.12.007.001.005	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af_03/2023	un	11,00			11,00	RS 32,00	RS 352,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 352,00
02.12.007.001.006	Placa 4x2" com furo	un	11,00			11,00	RS 6,29	RS 69,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 69,19
02.12.007.001.007	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af_03/2023	un	8,00			8,00	RS 72,25	RS 578,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 578,00
02.12.007.001.008	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	8,00			8,00	RS 15,67	RS 125,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 125,36
02.12.007.001.009	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação, af_03/2023	un	4,00			4,00	RS 65,36	RS 261,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 261,44
02.12.007.001.010	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	4,00			4,00	RS 15,67	RS 62,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 62,68
02.12.007.001.011	Caixa de passagem pvc, 15x15x8cm plteletric tipo Aquatic ou similar	un	2,00			2,00	RS 50,63	RS 101,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 101,26
02.12.007.001.012	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	63,00			63,00	RS 12,72	RS 801,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 801,36
02.12.007.002	TUBULAÇÃO						RS 18.965,51	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.965,51	
02.12.007.002.001	Eletroduto rígido rosável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_03/2023	m	465,00			465,00	RS 13,81	RS 6.421,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.421,65
02.12.007.002.002	Eletroduto rígido rosável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_03/2023	m	78,00			78,00	RS 15,71	RS 1.225,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.225,38
02.12.007.002.003	Eletroduto rígido rosável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação, af_03/2023	m	10,00			10,00	RS 20,01	RS 200,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 200,10
02.12.007.002.004	Eletroduto flexível em aço galvanizado, revestido externamente com PVC preto, diâm. externo de 50mm (1,1/2") tipo scatubô	m	10,00			10,00	RS 46,88	RS 468,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 468,80
02.12.007.002.005	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	un	10,00			10,00	RS 69,43	RS 694,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 694,30
02.12.007.002.006	Canaléta metálica 120 x 4 mm, com divisória, da Valemann ou similar	un	107,00			107,00	RS 93,04	RS 9.955,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 9.955,28
02.12.007.003	FIACÃO / CABEAMENTO						RS 15.948,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 15.948,60	
02.12.007.003.001	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90° C	M	10,00			10,00	RS 12,10	RS 121,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 121,00
02.12.007.003.002	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af_03/2023	m	20,00			20,00	RS 4,68	RS 93,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 93,60

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL
02.15	ANEXO A SER CONSTRUÍDO							RS 155.479,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 155.479,66
02.15.001	SERVICOS INICIAIS							RS 2.424,91	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.424,91
02.15.001.001	Sondagem à pí e picareta	m	45,00			45,00	RS 37,41	RS 1.683,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.683,45
02.15.001.002	Lotação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	m²	38,20			38,20	RS 11,37	RS 434,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 434,33
02.15.001.003	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	38,20			38,20	RS 8,04	RS 307,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 307,13
02.15.002	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							RS 4.706,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.706,87
02.15.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	20,74			20,74	RS 59,42	RS 1.232,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.232,37
02.15.002.002	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m²	25,26			25,26	RS 59,92	RS 1.513,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.513,58
02.15.002.003	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	4,00			4,00	RS 16,89	RS 67,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 67,56
02.15.002.004	Bombreamento direto p/ esgotamento de valas com Gerador	H	32,00			32,00	RS 28,52	RS 912,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 912,64
02.15.002.005	Reaterro manual apilado com soquete, af 10/2017	m³	15,79			15,79	RS 62,11	RS 980,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 980,72
02.15.003	FUNDADAÇÃO E ESTRUTURA							RS 66.870,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 66.870,63
02.15.003.001	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	1,00			1,00	RS 26.465,01	RS 26.465,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 26.465,01
02.15.003.002	FUNDADAÇÃO BLOCOS							RS 4.189,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.189,87
02.15.003.002.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 25 mpa - lançamento e acabamento, af 10/2021	m³	3,02			3,02	RS 716,76	RS 2.164,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.164,62
02.15.003.002.002	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa,lançado e adensado	m³	0,48			0,48	RS 799,51	RS 383,76	RS 0,00	RS 0,00	RS 383,76
02.15.003.002.003	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m²	15,40			15,40	RS 106,59	RS 1.641,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.641,49
02.15.003.003	VIGAS							RS 19.469,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 19.469,10
02.15.003.003.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 25 mpa - lançamento e acabamento, af 10/2021	m³	3,82			3,82	RS 716,76	RS 2.738,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.738,02
02.15.003.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	217,00			217,00	RS 16,47	RS 3.573,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.573,99
02.15.003.003.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	57,00			57,00	RS 15,39	RS 877,23	RS 0,00	RS 0,00	RS 877,23
02.15.003.003.004	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m²	53,76			53,76	RS 106,59	RS 5.730,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.730,28
02.15.003.003.005	Impregnabilização de alivioce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Veadict ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m²	53,76			53,76	RS 121,83	RS 6.549,58	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.549,58
02.15.003.004	PILARES							RS 9.270,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 9.270,78
02.15.003.004.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 25 mpa - lançamento e acabamento, af 10/2021	m³	1,82			1,82	RS 716,76	RS 1.304,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.304,50
02.15.003.004.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	154,00			154,00	RS 16,47	RS 2.536,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.536,38
02.15.003.004.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	36,00			36,00	RS 15,39	RS 554,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 554,04
02.15.003.004.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m²	35,95			35,95	RS 123,72	RS 4.447,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.447,73
02.15.003.004.005	Impregnabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m²	2,93			2,93	RS 146,12	RS 428,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 428,13
02.15.003.005	LAJE							RS 4.496,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.496,84
02.15.003.005.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 25 mpa - lançamento e acabamento, af 10/2021	m³	1,22			1,22	RS 716,76	RS 874,45	RS 0,00	RS 0,00	RS 874,45
02.15.003.005.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	56,00			56,00	RS 16,47	RS 922,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 922,32
02.15.003.005.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	52,00			52,00	RS 15,39	RS 800,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 800,28
02.15.003.005.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m²	11,34			11,34	RS 123,72	RS 1.402,98	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.402,98
02.15.003.005.005	Impregnabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m²	3,40			3,40	RS 146,12	RS 496,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 496,81
02.15.003.006	ESCALADA							RS 2.979,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.979,03
02.15.003.006.001	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	70,00			70,00	RS 16,47	RS 1.152,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.152,90
02.15.003.006.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	8,00			8,00	RS 15,39	RS 123,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,12
02.15.003.006.003	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 25 mpa - lançamento e acabamento, af 10/2021	m³	0,75			0,75	RS 716,76	RS 537,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 537,57
02.15.003.006.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	m²	9,42			9,42	RS 123,72	RS 1.165,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.165,44
02.15.004	ELEVACOES DE ALVENARIA							RS 2.952,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.952,68
02.15.004.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa 15 + 1,28 (cimento/cal/areia), juntas=1cm - Rev.08	m²	29,22			29,22	RS 101,05	RS 2.952,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.952,68
02.15.005	CHAPISCO E REBOCO							RS 4.169,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 4.169,25
02.15.005.001	Chapisco em parde com argamassa traço 1 : 1,3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	89,22			89,22	RS 7,67	RS 684,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 684,32
02.15.005.002	Reboco ou emboco externo de parde, com argamassa traço 1 : 1,28 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	89,22			89,22	RS 39,06	RS 3.484,93	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.484,93
02.15.006	GUARDA CORPO E FACHADA DO ELEVADOR							RS 67.488,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 67.488,81
02.15.006.001	Fachada Elevador							RS 35.576,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 35.576,65
02.15.006.001.001	Chumbador Wakyma cb312400 d=1,4" x 2"	un	60,00			60,00	RS 2,43	RS 145,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 145,80
02.15.006.001.002	Vidro laminado 8mm (4+4 mm), incolor	m²	33,82			33,82	RS 1.047,63	RS 35.430,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 35.430,85
02.15.006.002	Guarda corpo							RS 31.912,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 31.912,16
02.15.006.002.001	Vidro laminado 8mm (4+4 mm), incolor	m²	22,42			22,42	RS 1.047,63	RS 23.487,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 23.487,86
02.15.006.002.002	Pontiletes para guarda corpo, acabamento polido brilhante ou escovado aço inox AISI 304. Fabricado como 2 barras paralelas de 40mm x 15mm cada, com 40cm de altura	un	30,00			30,00	RS 280,81	RS 8.424,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.424,30
02.15.007	PAVIMENTAÇÃO							RS 1.193,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.193,86
02.15.007.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	24,57			24,57	RS 48,59	RS 1.193,86	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.193,86
02.15.008	RESERVATÓRIO ENTERRADO							RS 5.672,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.672,65
02.15.008.001	Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de formas manuseáveis, com concreto usinado autoadensável fck 25 mpa - lançamento e acabamento, af 10/2021	m³	1,32			1,32	RS 716,76	RS 946,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 946,12
02.15.008.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	58,00			58,00	RS 15,39	RS 892,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 892,62
02.15.008.003	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m²	19,64			19,64	RS 106,59	RS 2.093,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.093,43
02.15.008.004	Impregnabilização c/manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m²	11,20			11,20	RS 146,12	RS 1.636,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.636,54
02.15.008.005	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa,lançado e adensado	m³	0,13			0,13	RS 799,51	RS 103,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 103,94
TOTAL:								RS 1.317.974,91	RS 60.870,98	RS 0,00	RS 1.378.845,89
PERCENTUAL:								100,00%	4,62%	0,00%	104,62%

PLANILHA DE MATERIAIS

01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							RS 18.056,02	RS 0,00	RS 0,00	RS 18.056,02
01.001	Manutenção do Canteiro							RS 288,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 288,81
01.001.001	ART CREA (valor CREA/SE)	un	1,00			1,00	288,81	RS 288,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 288,81
01.002	Equipamento de Apoio à Produção							RS 17.767,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 17.767,21

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIFICAÇÃO FÍSICA				Preço Unitário (R\$)	QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA			
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL		CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPPRESSOES	CONT. ATUAL
01.002.001	Locacao de andame metalico tipo Fachadeiro, largura de 1,20 m x altura de 2,0 m por painel, incluindo diagonais em x, barras de ligacao, sapatas e demais items necessarios a montagem (não inclui instalacao)	n2xmt	2143,21			2.143,21	8,29	RS 17.767,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 17.767,21
02 GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS						-		RS 3.080,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.080,00
02.001	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem cliche), *60 x 90* cm	un	500,00			500,00	6,16	RS 3.080,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.080,00
03 PREDIO ANTIGO						-		RS 167.763,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 167.763,38
03.001 COBERTURA						-		RS 31.059,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 31.059,28
03.001.001 Madeiramento						-		RS 31.059,28	RS 0,00	RS 0,00	RS 31.059,28
03.001.001.001	Chapa de aço galvanizado nº 28	m2	65,75			65,75	123,85	RS 8.143,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.143,14
03.001.001.002	Madeira massaranduba serrada	m3	2,89			2,89	7929,46	RS 22.916,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 22.916,14
03.002 COBERTURA PROVISORIA						-		RS 67.804,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 67.804,87
03.002.001 Travamento dos pilares para concretagem dos blocos de fundação						-		RS 2.605,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.605,20
03.002.001.001	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	40,00			40,00	10,49	RS 419,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 419,60
03.002.001.002	Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	5,00			5,00	23,36	RS 116,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 116,80
03.002.001.003	Madeira mista serrada - pinho 3* (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m	m	96,00			96,00	21,55	RS 2.068,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.068,80
03.002.002 Estruturas						-		RS 14.589,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 14.589,62
03.002.002.001 Pilares de Madeira (10 unidades)						-		RS 14.589,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 14.589,62
03.002.002.002	Madeira massaranduba serrada	m3	1,81			1,81	7929,46	RS 14.352,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 14.352,32
03.002.002.003	Prego de aço polido com cabeca 19 x 36 (3 1/4 x 9)	kg	10,00			10,00	23,73	RS 237,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 237,30
03.002.003 Vigas de Travamento (04 unidades)						-		RS 7.770,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.770,29
03.002.003.001	Madeira massaranduba serrada	m3	0,95			0,95	7929,46	RS 7.532,99	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.532,99
03.002.003.002	Prego de aço polido com cabeca 19 x 36 (3 1/4 x 9)	kg	10,00			10,00	23,73	RS 237,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 237,30
03.002.004 Tesouras (08 unidades)						-		RS 20.321,26	RS 0,00	RS 0,00	RS 20.321,26
03.002.004.001	Madeira massaranduba serrada	m3	2,42			2,42	7929,46	RS 19.189,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 19.189,29
03.002.004.002	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	m	26,00			26,00	35,39	RS 920,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 920,14
03.002.004.003	Parafuso c/ porca e arruela 3/8"	un	69,00			69,00	3,07	RS 211,83	RS 0,00	RS 0,00	RS 211,83
03.002.005 Terças (19 unidades)						-		RS 22.518,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 22.518,50
03.002.005.001	Madeira massaranduba serrada	m3	2,78			2,78	7929,46	RS 22.043,90	RS 0,00	RS 0,00	RS 22.043,90
03.002.005.002	Prego de aço polido com cabeca 19 x 36 (3 1/4 x 9)	kg	20,00			20,00	23,73	RS 474,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 474,60
03.003 RESTAURAÇÃO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS						-		RS 41.961,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 41.961,46
03.003.001 Diversos						-		RS 41.961,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 41.961,46
03.003.001.001	Plataforma elevatória Vertical Modelo Softy, port. neces. especiais, 02 paradas, dim. cabina 900x1400x1300mm, p/01 cadeirante e 01 acompanhante em chapa de ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da RD Mont Elevadores ou similar	un	1,00			1,00	41961,46				
03.004 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS)						-		RS 24.051,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 24.051,22
03.004.001	Bloco terminal de engate rápido com 10 parcs	un	1,00			1,00	10,21	RS 10,21	RS 0,00	RS 0,00	RS 10,21
03.004.002	Bastidor para 05 blocos M10	un	1,00			1,00	28,81	RS 28,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 28,81
03.004.003	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	un	1,00			1,00	1726,49	RS 1.726,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.726,49
03.004.004	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2P10-100-1000 BT	un	2,00			2,00	1460,59	RS 2.921,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.921,18
03.004.005	Fornecimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 36u x 670mm	un	3,00			3,00	3051,59	RS 9.154,77	RS 0,00	RS 0,00	RS 9.154,77
03.004.006	Baseira para rack 19", deslizante, perfurada, 400mm de profundidade	UN	1,00			1,00	187,60	RS 187,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 187,60
03.004.007	Central PABX hibrida, capacidade 16 linhas e 64 ramais, mod.Impacta 94, Intelbras ou similar	un	1,00			1,00	7689,81	RS 7.689,81	RS 0,00	RS 0,00	RS 7.689,81
03.004.008	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 24u x 700mm	un	1,00			1,00	2332,35	RS 2.332,35	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.332,35
03.005 LUMINOTECNICO						-		RS 647,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 647,08
03.005.001	Lâmpada vapor metálico de 70 w	un	4,00			4,00	53,43	RS 213,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 213,72
03.005.002	Rreator para lâmpada vapor metálico de 75 w	un	4,00			4,00	108,34	RS 433,36	RS 0,00	RS 0,00	RS 433,36
03.006 PROJETO ELETRO						-		RS 1.228,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.228,72
03.006.001 QUADROS ELETRICOS						-		RS 1.228,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.228,72
03.006.002	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	2,00			2,00	137,09				
03.006.003	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	2,00			2,00	80,54				
03.006.004	Disjuntor bipolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00			1,00	61,26				
03.006.005	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00			1,00	102,10				
03.006.006	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	4,00			4,00	29,49				
03.006.007	Disjuntor monopolar 30 A, padrão DIN (linha branca), curva C	un	2,00			2,00	10,44				
03.006.008	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00			8,00	10,44				
03.006.009	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	4,00			4,00	10,44				
03.006.010	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	un	2,00			2,00	182,99				
03.007 INSTALAÇÃO DE GAS						-		RS 60,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 60,12
03.007.001	Botijão de gás - caiação	un	1,00			1,00	60,12	RS 60,12	RS 0,00	RS 0,00	RS 60,12
03.008 Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,00 x 1,50 x 1,20 m						-		RS 950,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 950,63
03.008.001	Cascalhinho ou pedrisco (bruta 0), com frete	m3	4,19			4,19	226,88	RS 950,63	RS 0,00	RS 0,00	RS 950,63
TOTAL:								RS 188.899,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 188.899,40
PERCENTUAL:								100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA



OBJETO:	RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO	INFORMAÇÃO	
CONTRATO:	31/2024	BDI Utilizado:	21,57%
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	Desconto Médio:	1,82%
CONTRATADA:	ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME	REF. ORSE/SINAPI:	Dez/2023

Planilha de Itens Novos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	ACRÉSCIMOS	PREÇO REF. TAB. HONORÁRIOS JAN/23 - (PÁG. 10) + 25% (PÁG 15)	PREÇO + BDI	PREÇO + BDI - DESÁGIO	VALOR TOTAL
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 7.940,96
02.01.007	Projeto de Reforço Estrutural						R\$ 7.940,96
02.01.007.001	Projeto de Reforço Estrutural	m ²	463,30	R\$ 14,36	R\$ 17,46	R\$ 17,14	R\$ 7.940,96
VALOR TOTAL							R\$ 7.940,96

CONTRATADA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br
CARLOS DIOGO FONSECA DE AZEVEDO
Data: 04/07/2025 13:37:59-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(REFERÊNCIA JAN/2023)



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

ÍNDICE

1 ARQUITETURA E URBANISMO	4
1.1 ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS.....	4
1.2 ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES	5
1.3 EQUIPAMENTOS URBANOS.....	6
1.4 URBANIZAÇÃO	7
1.5 PAISAGISMO	7
2 PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES.....	10
2.1 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS.....	10
2.2 PROJETO DE FUNDAÇÕES.....	10
2.3 PROJETO HIDRÁULICO.....	10
2.4 PROJETO DE ESGOTO	11
2.5 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	11
2.6 PROJETO DE IRRIGAÇÃO	11
2.7 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	11
2.8 PROJETO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GN (GÁS NATURAL).....	12
2.9 PROJETO DE GASES MEDICINAIS	12
2.10 PROJETO ELÉTRICO.....	12
2.11 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	13
2.12 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	13
2.13 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	13
2.14 PROJETO DE SONORIZAÇÃO	13
2.15 PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV.....	14
2.16 TRATAMENTO ACÚSTICO	14
2.17 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.....	14
2.18 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC	14
2.19 AS BUILT	14
3 PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	16
3.1 ÁREAS LIVRES DE TERRENO EDIFICADO.....	16
3.1.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	16
3.1.2 PAVIMENTAÇÃO.....	16
3.1.3 DRENAGEM PLUVIAL.....	16
3.1.4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	16
3.1.5 ESGOTOS SANITÁRIOS.....	17
3.1.6 REDE ELÉTRICA.....	17
3.1.7 ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES	17
3.2 VIAS DE ACESSO	17
3.2.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	17
3.2.2 PAVIMENTAÇÃO.....	17
3.2.3 DRENAGEM PLUVIAL.....	18
3.2.4 ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA	18
3.2.5 ESGOTOS SANITÁRIOS.....	18



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

3.2.6	<i>REDE ELÉTRICA</i>	18
3.2.7	<i>PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM</i>	18
3.2.8	<i>PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</i>	18
3.2.9	<i>CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA</i>	18
4	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS	20
4.1	<i>SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)</i>	20
4.2	<i>SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA</i>	20
4.3	<i>ENSAIOS DE LABORATÓRIO</i>	21
4.4	<i>ESTUDO DE JAZIDAS</i>	21
5	TOPOGRAFIA	22
5.1	<i>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS</i>	22
5.2	<i>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS</i>	22
5.3	<i>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS</i>	22
5.4	<i>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS</i>	22
5.5	<i>TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE</i>	23
5.6	<i>IMPLEMENTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO</i>	23
5.7	<i>EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA</i>	23
5.8	<i>DESLOCAMENTO DE EQUIPE</i>	23
6	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES	24
6.1	<i>EDIFICAÇÕES</i>	24
6.1.1	<i>PARA CONSTRUÇÕES NOVAS</i>	24
6.1.2	<i>PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES</i>	24
6.1.3	<i>PARA RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS</i>	24
6.1.4	<i>PARA ORÇAMENTO COM LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA</i>	25
6.2	<i>INFRAESTRUTURA</i>	25
6.2.1	<i>ORÇAMENTO</i>	25
6.2.2	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	25
6.3	<i>EQUIPAMENTOS URBANOS</i>	26
6.4	<i>URBANIZAÇÃO</i>	26
6.4.1	<i>ORÇAMENTO</i>	26
6.4.2	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	27
7	LAUDO DE VISTORIA	28
8	AVALIAÇÕES	29
8.1	<i>AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO</i>	29
8.2	<i>AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO COMPLETO</i>	30
8.3	<i>AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO</i>	30
8.4	<i>AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO COMPLETO</i>	31
8.5	<i>REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO</i>	31
9	CONSIDERAÇÕES GERAIS	32

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
 Av. Adélia Francó, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
 CNPJ: 13.006.572/0001-20

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

ESTA TABELA FIXA OS VALORES MÁXIMOS PARA REMUNERAÇÃO DE PROJETOS/CONSULTORIAS QUE O PROFISSIONAL PODERÁ COBRAR PELA PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS À CEHOP.

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação ou por unidade, quando for o caso.

1 ARQUITETURA E URBANISMO

Observação: Custo mínimo para áreas até 50,00 m² = R\$ 1.347,00

1.1 ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.1.1	Residências: a) Habitação Unifamiliar até 200,00 m ² Ex. Casa de 150,00 m ² Mínimo – R\$ 1.347,00 (50,00 m ²) Custo/m ² =R\$ 14,51 Excedente = 100,00 m ² Cálculo = 100 x 14,51 = R\$ 1.451,00 + 1.347,00 = R\$ 2.798,00	m ²	14,51
	b) Habitação Unifamiliar acima de 200,00 m ² Ex. Casa de 250,00 m ² Custo/m ² = R\$ 18,73 Calculo = 250 x 18,73 = R\$ 4.682,50	m ²	18,73
1.1.2	Galpões, oficinas, telheiros, garagens, armazéns, silos, estufas, trapiches, depósitos, pavilhão de exposições, píer, atracadouros e correlatos.	m ²	10,76
1.1.3	Indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços e correlatos.	m ²	16,56
1.1.4	Escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques e correlatos.	m ²	20,06
1.1.5	Habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais, bancos, clubes, museus, monumentos, instituições religiosas, centros de convenções, hotéis, penitenciárias e correlatos.	m ²	21,39
1.1.6	Hospitais, laboratórios, clínicas com internamento, estúdios de rádio e TV, teatros, cinemas e correlatos.	m ²	27,20
1.1.7	Maquete Eletrônica.	un	1.294,00
		un	a 2.418,00
1.1.8	Projeto Executivo (contratação somente do detalhamento) 20% do valor correspondente ao tipo de edificação, itens 1.1.1 a 1.1.6.		



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
 Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
 CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

1.2 ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.2.1	Reformas: a) Reformas de revestimentos, pequenos elementos e readequação de projetos. Até 50,00 m ² o custo será de R\$ 967,02. Acima desta área, utilizar 50% dos valores da Tabela do item 1.1 Arquitetura. b) Reformas com demolições e novas execuções Até 50,00 m ² o custo será de R\$ 967,02. Acima desta área, utilizar 80% dos valores da Tabela do item 1.1 Arquitetura.	m ²	
1.2.2	Restaurações	m ²	18,73
1.2.3	Levantamento Cadastral – a obtenção do preço final será escalonada, aplicando-se os dois valores, conforme exemplificado no item 1.4 Urbanização. Áreas até 200,00m ² Áreas de 201,00m ² a 500,00m ² Áreas de 501,00m ² a 1.000,00m ² Áreas acima de 1.000,00m ²	m ²	7,98
1.2.4	Adequação para Acessibilidade de edificações existentes (Observação: se a contratação incluir o projeto de reforma da edificação, este item não será pago) – preço por área construída.	m ²	2,96
1.2.5	Ampliações (usando a mesma tipologia), o valor será de 80% do valor da tabela para obras novas correspondentes.	m ²	

Observação: No caso de ampliações com características adversas à tipologia existente, o valor do projeto será o estabelecido no item 1.1 Arquitetura.

Pequenas áreas de Restaurações adotar o valor mínimo.




COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

1.3 EQUIPAMENTOS URBANOS

No caso de contratação de projetos isolados ou diferentes de padrões já existentes.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.3.1	Tipo I Banco Sinalização Brinquedo Equipamento de Ginástica Vôlei Pórtico Gradil	un	593,00
1.3.2	Tipo II Banca de Revista* Quiosque aberto* Mini Píer* Posto Policial* Guarita*	un	992,00

* Observação: Área até 50,00 m². Acima dessa área, utilizar a tabela do item 1.1 Arquitetura.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
 Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
 CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

1.4 URBANIZAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.4.1	Praças, quadras, parques aquáticos, calçadões, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições. De 0 a 2.000,00 m ²		
	2.000,01 m ² a 5.000,00 m ²	m ²	1,99
	5.000,01 m ² a 10.000,00 m ²	m ²	1,68
	10.000,01 m ² a 20.000,00 m ²	m ²	1,45
	20.000,01 m ² a 30.000,00 m ²	m ²	1,20
	30.000,01 m ² a 40.000,00 m ²	m ²	0,97
	Acima de 40.000,00 m ²	m ²	0,85
	Exemplo de cálculo: Área de Praças = 16.374,15 m ² Cálculo = ((2.000,00 x R\$ 1,99) + (3.000,00 x R\$ 1,68) + (5.000,00 x R\$ 1,45) + (6.374,15 x R\$ 1,20)) = R\$ 3.980,00 + R\$ 5.040,00 + R\$ 7.250,00 + R\$ 7.648,98 = R\$ 23.918,98		
1.4.2	Parques, camping, estacionamentos, espaços urbanos, áreas livres das: indústrias, terminais de transportes, conjuntos habitacionais, empreendimentos turísticos, instituições religiosas etc, entorno das rodovias, ferrovias, áreas rurais etc. De 0 a 25.000,00 m ²		
	Acima de 25.000,00 m ²	m ²	0,97
	Exemplo de cálculo: Área de Espaços Urbanos = 35.353,10 m ² Cálculo = ((25.000,00 x R\$ 0,97) + (10.353,10 x R\$ 0,72)) = R\$ 24.250,00 + R\$ 7.454,23 = R\$ 31.704,23		
1.4.3	Parcelamento do solo (loteamentos, conjuntos habitacionais)	m ²	13,59
	Cálculo por lote Ex.: Lote = (8,00 X 20) m = 160,00m ²		

1.5 PAISAGISMO

O projeto de paisagismo deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos:

1. Projeto executivo: plantas de locação de canteiros com detalhes construtivos e indicação de elementos urbanísticos (pérgolas, jardineiras, mirantes, bancos, postes, canteiros elevados etc);
2. Projeto de plantio: plantas de locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais. A especificação qualitativa deverá listar os extratos arbóreo, arbustivo, herbáceo e as palmáceas;
3. Deverão ser apresentadas tabelas com a denominação botânica, quantidades, espaçamento de plantio, porte de mudas e outras informações que permitam a elaboração de orçamentos dos serviços de plantio e implantação no projeto;

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

Valores cobrados pela área de intervenção botânica:

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.5.1	De 0 a 2.000,00 m ²	m ²	3,08
	2.001,00 m ² a 5.000,00 m ²	m ²	2,42
	5.001,00 m ² a 10.000,00 m ²	m ²	2,17
	10.001,00 m ² a 20.000,00 m ²	m ²	1,58
	20.001,00 m ² a 30.000,00 m ²	m ²	1,20
	30.001,00 m ² a 40.000,00 m ²	m ²	0,79
	Acima de 40.000,00 m ²	m ²	0,49

Observação: O método de cálculo também será escalonado, conforme exemplificado no item 1.4 Urbanização.

Observações Gerais:

1. Havendo repetição de unidades iguais em uma mesma contratação (um pavimento tipo, no caso de prédios; uma loja; um galpão; residências acima de 50 m² etc.), o valor da remuneração dos projetos da tabela aplica-se apenas à primeira unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição da unidade, até o limite de 10, e a partir de 10, cabendo o pagamento de 5% por unidade, limitando o total a 05 vezes o preço da primeira unidade.

EXEMPLO DE CÁLCULO:

Prédio com 12 andares – pavimento tipo: 500 m²

1^a unidade: 500 x 21,39 = R\$ 10.695,00

2^a a 10^a unidades: 09 x 500 x 21,39 x 0,20 = R\$ 19.251,00

11^a e 12^a unidades: 2 x 500 x 21,39 x 0,05 = R\$ 1.069,50

Total: R\$ 31.015,50, valor menor que R\$ 53.475,00, correspondente a 5 x valor da 1^a unidade (05 x R\$ 10.695,00)

2. Para **repetições de residências populares (abaixo de 50 m²/unidade), as primeiras 25 unidades deverão ter custo de projeto, de acordo com o item 1 da tabela de arquitetura, sem nenhum acréscimo de valor por repetição. A partir da 26^a repetição, acrescentar-se-á 1% dessa remuneração para cada unidade excedente, até o limite de 200 unidades.**

EXEMPLO DE CÁLCULO:

Conjunto de 100 unidades habitacionais:

- até 25 unidades – R\$ 1.347,00

- 75 x 1.347,00 x 0,01 – R\$ 1.010,25

Total: R\$ 2.357,25

3. Quando a contratação se referir a um projeto padrão de equipamento comunitário (escolas, creches, postos de saúde, delegacias etc.), para as repetições, só se pagará a implantação do mesmo, uma vez que o projeto padrão contratado será de propriedade do contratante.

4. Os Projetos de Arquitetura deverão conter, no mínimo:

- 4.1. **Planta de Localização:** ruas com denominação oficial, indicação do norte magnético, foto do Google, pontos de referência, quando possível;



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

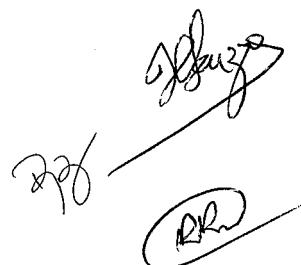
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 8 de 32

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

- 4.2. **Planta de Situação:** limites do terreno com suas cotas exatas, georreferenciamento, posição de meios-fios, largura de passeio e pista de rolamento; indicação do norte magnético; cotas angulares (quando necessário); cota da distância do lote até a esquina mais próxima; indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivos números de porta, quando for o caso; quadro de áreas contendo área total do terreno, área total construída por pavimento e área construída total, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação da construção, taxa de permeabilidade do terreno, gabarito da edificação em altura e número de pavimentos, área de jardim, pavimentação e passeio; escala 1:200 ou outra compatível;
- 4.3. **Planta de Implantação:** localização da construção dentro do terreno com cotas de amarração da edificação nos limites do terreno (muro, cerca viva, outra edificação etc.); altura do muro, indicação da locação e/ou supressão dos “molhos” (vegetação rasteira ou não); indicação da área em metro quadrado dos canteiros e áreas verdes; indicação do comprimento total do meio-fio;
- 4.4. **Planta de Cobertura:** indicação das águas e suas inclinações (%); projeção da construção; indicação do tipo de telha, calhas, rufos etc.;
- 4.5. **Planta Baixa:** indicação de cotas, área dos ambientes, cotas de nível de ambiente acabado, quadro de esquadrias, legenda de revestimentos (piso, parede e teto) com o respectivo quadro, indicações básicas de instalações prediais de acordo com equipamentos/utilização e planta de layout;
- 4.6. **Cortes:** indicação mínima de 04 cortes (02 em cada direção), para cada edificação, os quais deverão passar obrigatoriamente por escadas, sanitários, reservatórios (observar altura mínima de 1,20m para a área do barrillete no reservatório superior). Os cortes deverão indicar cotas de pé direito, altura de forro e de outros detalhes importantes, além da linha natural do terreno de acordo com a topografia;
- 4.7. **Fachadas:** deverão ser indicadas todas as faces de um imóvel, compreendendo a fachada frontal, as fachadas laterais e a fachada posterior;
- 4.8. **Detalhes:** deverão ser fornecidos detalhes de esquadrias, balcões, bancadas, escadas etc.;
- 4.9. **Memorial Descritivo:** deverá descrever a concepção do projeto e informar área construída e área do terreno;
- 4.10. **Projeto Legal:** os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes (Prefeitura, IPHAN, SUBPAC, DIVISA etc.), com geração de documentos e acompanhamento do processo até a aprovação;
- 4.11. **Levantamento Cadastral:** deverá ser completo, com cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação/implantação etc. Incluir as locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, além da indicação dos revestimentos e tipos de esquadrias, tipo de telha etc.;
- 4.12. **AS BUILT:** para os projetos alterados na obra;
- 4.13. **Maquete eletrônica:** para os projetos de novas edificações, considerar a elaboração de, no mínimo, 04 maquetes eletrônicas.
- 4.14. Entrega final em 03 vias encadernadas de todos os produtos.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

2 PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação (área construída) ou conforme o item observação.

2.1 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO DEMAIS ELEMENTOS

- a. Entende-se por demais elementos: reservatórios, sistema de tratamento de elementos, casas de lixo e gás, estações elevatórias, muro etc.
- b. No preço do projeto de recuperação estrutural, não está incluído os ensaios.

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.1.1	Concreto armado	m ²	10,03	8,58	O cálculo da área equivale à área construída. (Não está sendo considerado a fundação, será necessário incluir separadamente, conforme item 2.2).
2.1.2	Concreto protendido	m ²			Análise de acordo com a complexidade do projeto.
2.1.3	Aço/alumínio/madeira	m ²	6,70	5,32	Área de projeção.
2.1.4	Recuperação estrutural com reforço	m ²	11,49	9,30	Cálculo baseado na área trabalhada.
2.1.5	Recuperação estrutural em pontos isolados	m ²			Casos complexos: hora técnica trabalhada – revista construção N/NE.

2.2 PROJETO DE FUNDAÇÕES

Em situações específicas, quando somente este projeto for contratado.

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.2.1	Fundações rasas	m ²	3,01	2,57	
2.2.2	Fundações profundas, reforço do solo e soluções complexas.	m ²	8,58	6,90	Por m ² de projeção da construção.

2.3 PROJETO HIDRÁULICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.3.1	Água fria	m ²	3,02	2,42	Apresentar carta de viabilidade da DESO
2.3.2	Água quente	m ²	1,45	1,15	Apresentar carta de viabilidade da DESO



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

2.4 PROJETO DE ESGOTO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.4.1	Projeto de esgoto sanitário com tratamento simples (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)	m ²	3,02	2,42	O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado na ADEMA
2.4.2	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratação apenas do tratamento)	m ²	1,45	1,15	Aprovado na ADEMA. Se houver ligação direta à rede de esgotos, apresentar carta de viabilidade da DESO e certificado de dispensa de licenciamento (ADEMA/ SEMA). Adotar área construída da edificação para o cálculo.
2.4.3	Projeto de tratamento especial (lagoas, valas de infiltração, wetland)	m ²	2,30	1,82	O cálculo da área equivale à área estimada do tratamento.

2.5 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.5.1	Drenagem Pluvial	m ²	1,68	1,38	Incluindo a drenagem da climatização

2.6 PROJETO DE IRRIGAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.6.1	Áreas verdes / jardins	m ²	1,33	1,09	
2.6.2	Projeto de irrigação de campo de futebol. Padrão CBF	m ²		1,45	
2.6.3	Projeto de irrigação de campo de futebol. Padrão FIFA	m ²		1,82	

2.7 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 750m ²	Preço (R\$) acima de 750m ²	Observação
2.7.1	Extintor	m ²	2,17		Aprovado no corpo de bombeiros
2.7.2	Extintor + hidrante	m ²		4,53	Aprovado no corpo de bombeiros
2.7.3	Sprinkler	m ²		2,42	Aprovado no corpo de bombeiros

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

2.8 PROJETO GLP (gás liquefeito de petróleo) ou GN (gás natural)

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.8.1	Por unidade	un	De 1.347,00 a 1.838,00		Aprovado no corpo de bombeiros
2.8.2	Por medição individualizada	un			Aprovado no corpo de bombeiros
	a) Projeto GLP ou GN até 10 pontos	un	1.812,00		Valor do projeto
	b) Projeto GLP ou GN de 11 a 30 pontos	un	2.416,00		Valor do projeto
	c) Projeto GLP ou GN de 31 a 50 pontos	un	3.021,00		Valor do projeto

2.9 PROJETO DE GASES MEDICINAIS

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.9.1	Projeto de gases medicinais	m ²	1,58	1,28	Vácuo, ar comprimido, oxigênio e óxido nitroso.

2.10 PROJETO ELÉTRICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.10.1	Edificações comuns, incluindo área urbanizada.	m ²	7,00	5,68	
2.10.2	Edificações especiais (com gerador e subestação)	m ²	8,58	6,90	Hospitais, fábricas, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade.
2.10.3	Iluminação de áreas externas até 100.000 m ²	m ²	0,90		Praças, calçadões, orlas, complexo com várias edificações etc
2.10.4	Iluminação de áreas externas acima de 100.000 m ²	m ²	0,85		Praças, calçadões, orlas, complexo com várias edificações etc
2.10.5	Iluminação artística (Luminotécnica)	m ²	21,52	17,17	Cálculo baseado na área trabalhada da fachada; Para elementos isolados: R\$ 912,00
2.10.6	Subestação abrigada	un	4.569,00	6.074,00	
2.10.7	Gerador	un			1/3 do valor da subestação
2.10.8	Sistema de detecção de alarme de incêndio	m ²		1,82	

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

2.11 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 750m ²	Preço (R\$) acima de 750m ²	Observação
2.11.1	Relatório de análise do risco de exposição	un		1.451,00	Aprovado no corpo de bombeiros
2.11.2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m ²	1,12	1,35	Aprovado no corpo de bombeiros
2.11.3	Projeto de Medida de Proteção contra Surtos (MPS)	m ²	0,28	0,33	Aprovado no corpo de bombeiros

2.12 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.12.1	Simples	m ²	4,05	3,40	Com equipamentos tipo split ou aparelhos de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores
2.12.2	Complexo	m ²	4,83	4,11	Sistema com centrais, fan-coils, chilller, rede de dutos etc

2.13 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.13.1	Projeto de voz, dados e antena coletiva	m ²	2,66	2,17	Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, o valor deverá ser reduzido proporcionalmente à área atendida. Devendo-se atender aos equipamentos previamente especificados.

2.14 PROJETO DE SONORIZAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.14.1	Projeto de sonorização (tubulação)	m ²	1,52	1,28	Área atendida. Com equipamentos

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

2.15 PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.15.1	Projeto de CFTV	m ²	1,52	1,28	Área atendida. Com equipamentos

2.16 TRATAMENTO ACÚSTICO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.16.1	Tratamento Acústico	m ²	60,44	Área contemplada

2.17 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m ²	Preço (R\$) acima de 500m ²	Observação
2.17.1	Compatibilização de Projetos	m ²	1,28	1,09	Apresentar planta com layers dos diversos projetos com cores diferentes

2.18 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.18.1	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSCC	un	De 1.359,00 a 3.361,00	

2.19 AS BUILT

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.19.1	As Built	m ²	0,90	Esse preço contempla todos os desenhos que sofrerem alterações durante a obra.

Observações:

1. Valor Mínimo de Projeto: entre R\$1.384,00 e R\$2.182,00 a depender do grau de dificuldade do projeto.
2. Em se tratando de projetos de Hospitais e outras edificações de maior complexidade, o valor do projeto elétrico, esgoto, tratamento de esgoto, hidráulico e ar condicionado, assim como o valor do orçamento e especificação, poderá ser acrescido, a critério da CEHOP, em até 25%.

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

3. A aplicação dos valores dos projetos de engenharia e infraestrutura será de forma ESCALONADA, conforme exemplo apresentado no item de Paisagismo e Urbanização.
4. No caso de projeto de reforma de edificações existentes, pode-se aplicar um acréscimo de até 20%, a critério da CEHOP, com o propósito de que a Contratada forneça o cadastro das instalações existentes. Esse acréscimo será aplicado sobre o valor do projeto das instalações cujo cadastro seja exigido no Termo de Referência da contratação.
5. No caso de projeto de Restauração de Edificações tombadas, os valores dos projetos complementares de engenharia poderão ser majorados em até 25%, a depender do grau de dificuldade e a critério da CEHOP.
6. Entrega final em 03 vias encadernadas de todos os produtos.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

3 PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

3.1 ÁREAS LIVRES DE TERRENO EDIFICADO

3.1.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS

Com indicação de jazida

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.1.1	Terraplenagem e Geométrico de Vias	até 14.000,00	m ²	0,79	Área considerada: área do terreno.
		de 14.000,01 a 70.000,00	m ²	0,72	
		de 70.000,01 a 200.000,00	m ²	0,61	
		a partir de 200.000,00	m ²	0,54	

3.1.2 PAVIMENTAÇÃO

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.2.1	Pavimentação	até 2.500,00	m ²	1,33	Área considerada: para ruas 20% da área do terreno; para praças e equipamentos 15% da área do terreno.
		de 2.500,01 a 12.000,00	m ²	1,15	
		de 12.000,01 a 35.000,00	m ²	0,97	
		a partir de 35.000,00	m ²	0,85	

3.1.3 DRENAGEM PLUVIAL

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.3.1	Simples - (Micro e Macrodrenagem)	até 10.000,00	m ²	0,54	
		de 10.000,01 a 50.000,00	m ²	0,49	
		de 50.000,01 a 150.000,00	m ²	0,43	
		a partir de 150.000,00	m ²	0,36	
3.1.3.2	Complexa - (Micro e Macrodrenagem)	até 10.000,00	m ²	0,85	
		de 10.000,01 a 50.000,00	m ²	0,79	
		de 50.000,01 a 150.000,00	m ²	0,66	
		a partir de 150.000,00	m ²	0,61	

3.1.4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.4.1	Distribuição	até 15.000,00	m ²	0,61	
		de 15.000,01 a 40.000,00	m ²	0,54	
		de 40.000,01 a 125.000,00	m ²	0,43	
		a partir de 125.000,00	m ²	0,36	



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 16 de 32

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

3.1.5 ESGOTOS SANITÁRIOS

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.5.1	Rede Condominial com Fossa e Filtro	até 15.000,00	m ²	0,54	
		de 15.000,01 a 165.000,00	m ²	0,49	
		a partir de 165.000,00	m ²	0,43	
3.1.5.2	Tratamento de Maior Complexidade/ Elevatória	até 15.000,00	m ²	1,20	
		de 15.000,01 a 40.000,00	m ²	1,09	
		de 40.000,01 a 125.000,00	m ²	0,90	
		a partir de 125.000,00	m ²	0,79	

3.1.6 REDE ELÉTRICA

Item	Projeto	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.6.1	Rede Elétrica	até 13.750,00	m ²	0,61	Área considerada para partidos urbanísticos: para ruas 15% da área do terreno; para praças e equipamentos 20% da área do terreno.
		de 13.750,01 a 41.250,00	m ²	0,54	
		de 41.250,01 a 123.750,00	m ²	0,49	
		a partir de 123.750,01	m ²	0,43	

3.1.7 ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES

Item	Projeto	Desnível (m)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.7.1	Estruturas de Contenção / Estabilidade de Taludes	até 3,00 m	m ²	15,36	A área compreende o desnível x comprimento longitudinal
		de 3,01 m a 6,00 m	m ²	18,50	
		a partir de 6,01 m	m ²	21,47	

3.2 VIAS DE ACESSO

3.2.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS

Com indicação de jazida

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.1.1	Terraplenagem e Geométrico de Vias	Km	8.973,90	

3.2.2 PAVIMENTAÇÃO

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.2.1	Pavimentação	Km	5.318,58	



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

3.2.3 DRENAGEM PLUVIAL

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.3.1	Simples - (Micro e Macrodrenagem)	Km	5.318,58	
3.2.3.2	Complexa - (Micro e Macrodrenagem)	Km	10.032,78	

3.2.4 ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.4.1	Alimentação de Água	Km	5.318,58	

3.2.5 ESGOTOS SANITÁRIOS

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.5.1	Tratamento de Maior Complexidade/ Elevatória	Km	10.032,78	

3.2.6 REDE ELÉTRICA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.6.1	Rede Elétrica	Km	4.563,10	
3.2.6.2	Alimentador (energia)	Km	5.318,58	

3.2.7 PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.7.1	Projeto Estrutural do Canal de Macrodrenagem	m	12,26	

3.2.8 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.8.1	Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal	Km	5.318,58	

3.2.9 CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.9.1	Cadastramento de Infraestrutura	Km	4.563,10	Inclui rede de água, energia, drenagem, gás, telefone e outros existentes.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

Observações:

1. Valor Mínimo de Projeto: entre R\$1.384,00 e R\$2.182,00 a depender do grau de dificuldade do projeto.
2. A aplicação dos valores dos projetos de engenharia e infraestrutura será de forma ESCALONADA, conforme exemplo apresentado no item de Paisagismo e Urbanização.
3. Entrega final em 03 vias encadernadas de todos os produtos.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 19 de 32

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

4 SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS

4.1 SONDAgens DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos (área concentrada)		
	Em Aracaju	un	2.233,00
	Até 30 km de Aracaju	un	2.718,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	3.298,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	3.755,00
	Maior que 100 km de Aracaju	un	4.590,00
4.1.2	Deslocamento entre furos, em mesma área		
	De 30 até 100 m	un	349,00
	De 101 até 500 m	un	452,00
	De 501 até 2000 m	un	1.155,00
4.1.3	Por metro linear de sondagem	m	140,97

Para fins de pagamento do item 4.1.3, considera-se as seguintes quantidades mínimas de profundidade, além do valor da mobilização/desmobilização.

- Em Aracaju – 20,45 m
- No interior – 30,45 m

4.2 SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.2.1	Mobilização de pessoal e equipamentos		
	Em Aracaju	un	1.561,00
	Até 30 km de Aracaju	un	2.052,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	2.589,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	2.881,00
	Maior que 100 km de Aracaju	un	3.852,00
4.2.2	Deslocamento entre furos, em mesma área		
	De 30 até 100 m	un	186,00
	De 101 até 500 m	un	316,00
	De 501 até 2000 m	un	502,00
4.2.3	Poço de visita	m	321,00
4.2.4	Trado	m	95,86
4.2.5	Por cada determinação da taxa de percolação	un	1.290,00

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

4.3 ENSAIOS DE LABORATÓRIO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.3.1	Ensaios de solo		
	Granulometria por peneiramento	un	150,00
	Granulometria combinada (peneiramento + sedimentação)	un	564,00
	Limite de liquidez	un	150,00
	Limite de plasticidade	un	150,00
	Compactação proctor normal/intermediário	un	202,00
	Índice de suporte califórnia	un	259,00
	Equivalente de areia	un	158,00

4.4 ESTUDO DE JAZIDAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.4.1	Mobilização de pessoal e equipamentos		
	Em Aracaju	un	5.057,00
	Até 30 km de Aracaju	un	5.311,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	5.475,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	5.920,00
	Maior que 100 km de Aracaju	un	6.845,00
4.4.2	Sondagem a trado	m	95,86
4.4.3	Ensaios de laboratório: ver item 4.3.1		
4.4.4	Emissão de relatório técnico de caracterização de jazida	un	3.377,00

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

5 TOPOGRAFIA

5.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.1.1	Levantamento Planialtimétrico Semi-Cadastral de Vias	km	4.156,84

5.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.2.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m ²	0,344
	Áreas de 1ha a 5ha	m ²	0,300
	Áreas de 5ha a 10ha	m ²	0,242
	Áreas de 10ha a 25ha	m ²	0,184
	Áreas de 25ha a 50ha	m ²	0,139
	Áreas acima de 50ha	m ²	0,095

5.3 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.3.1	Levantamento Topográfico Planimétrico Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m ²	0,161
	Áreas de 1ha a 5ha	m ²	0,139
	Áreas de 5ha a 10ha	m ²	0,116
	Áreas de 10ha a 25ha	m ²	0,095
	Áreas de 25ha a 50ha	m ²	0,074
	Áreas acima de 50ha	m ²	0,050

5.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.4.1	Levantamento Topográfico Batimétrico e Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m ²	0,658
	Áreas de 1ha a 5ha	m ²	0,578
	Áreas de 5ha a 10ha	m ²	0,461
	Áreas de 10ha a 25ha	m ²	0,381
	Áreas de 25ha a 50ha	m ²	0,285
	Áreas acima de 50ha	m ²	0,197

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

5.5 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.5.1	Transporte de Coordenadas	Km	1.156,31
5.5.2	Transporte de Altitude	Km	1.734,45

5.6 IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.6.1	Implantação de Marcos de Concreto	un	66,00

5.7 EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.7.1	Equipe Topográfica de Campo Completa com Equipamento	Diária	1.652,00
5.7.2	Equipe Topográfica de Campo Completa com Equipamento e Escritório com Processamento e Desenho	Diária	1.964,00

5.8 DESLOCAMENTO DE EQUIPE

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.8.1	Até 50Km da capital (Não incide)	Km	-
5.8.2	Acima de 50Km da capital	Km	1,63

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 23 de 32

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

6 ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

Na elaboração dos orçamentos e especificações, deverão fazer parte dos relatórios de entrega, os seguintes itens:

1. Ficha Técnica
2. Relação das intervenções por ambiente
3. Especificações técnicas
4. Orçamento de custo
5. Orçamento com BDI
6. Desenho das Intervenções
7. 05 vias encadernadas
8. 02 CD's
9. Novas composições de preços unitários, em 02 vias impressas
10. Cotações de preço dos insumos não existentes nas bases ORSE ou SINAPI
11. Declarações exigidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias

6.1 EDIFICAÇÕES

6.1.1 PARA CONSTRUÇÕES NOVAS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.1.1	Para construções novas		
	Orçamentação	m ²	3,40
	Especificação	m ²	1,63

6.1.2 PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.2.1	Para reforma e/ou ampliação de edificações existentes		
	Orçamentação	m ²	3,86
	Especificação	m ²	1,87

6.1.3 PARA RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.3.1	Para restauração e/ou ampliação de patrimônios históricos		
	Orçamentação	m ²	5,93
	Especificação	m ²	3,08



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

Observação:

1. Valor mínimo: R\$ 2.684,00 por unidade, englobando os dois serviços (especificação e orçamento). Caso ocorram repetições de projetos, aplicar a mesma redução de projeto de arquitetura.
2. Para os três casos acima, os autores dos projetos complementares deverão fornecer os respectivos quantitativos de materiais e serviços.

6.1.4 PARA ORÇAMENTO COM LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)
6.1.4.1	Fundação	m ²	0,36
6.1.4.2	Estrutural	m ²	0,54
6.1.4.3	Elétrico	m ²	0,79
6.1.4.4	Hidráulico, Sanitário, Drenagem, Incêndio, Gás, PDA, Cabeamento Estruturado	m ²	0,24
6.1.4.5	Sonorização, CFTV, Climatização, Gases Medicinais, Chamada de Enfermeira	m ²	0,19

Observação:

1. Estes valores só serão pagos quando já existir o orçamento da obra com base no projeto de arquitetura. Se o orçamento da edificação for também contratado, deve-se utilizar os valores dos itens 6.1.1 a 6.1.3, uma vez que na observação nº 2 do item 6.1, há a exigência que os projetistas fornecam a relação dos materiais e serviços referentes ao projeto de sua autoria.

6.2 INFRAESTRUTURA

6.2.1 ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.2.1.1	Orçamento		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,43
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,36
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,30

6.2.2 ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.2.2.1	Especificação		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,30
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,24
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,19

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 25 de 32

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

Observação:

1. Valores a serem aplicados para serviço de infraestrutura. Valor mínimo R\$ 1.470,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento).

6.3 EQUIPAMENTOS URBANOS

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
6.3.1	Tipo I Banco Sinalização Brinquedo Equipamento de Ginástica Viveiro Pórtico Gradil	un	307,00
6.3.2	Tipo II Banca de Revista* Quiosque aberto* Mini Pier* Posto Policial* Guarita*	un	50% do valor do projeto arquitetônico

* Observação: Área até 50,00 m². Acima dessa área, utilizar a tabela do item 1.1 Arquitetura.

Observação:

1. Não se pagará repetição de equipamentos.

6.4 URBANIZAÇÃO

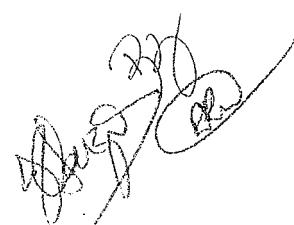
6.4.1 ORÇAMENTO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.4.1.1	Orçamento		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,43
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,36
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,30

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Incluída à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
 Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
 CNPJ: 13.006.572/0001-20



**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

6.4.2 ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.4.2.1	Especificação		
	Até 10.000,00 m ²	m ²	0,30
	De 10.000,01 a 30.000,00 m ²	m ²	0,24
	Acima de 30.000,00 m ²	m ²	0,19

Observação:

1. Valor mínimo R\$ 1.470,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento), descontando as áreas edificadas.
2. O valor do orçamento de uma praça, orla, ou qualquer área livre não edificável a ser urbanizada será o resultado do somatório do orçamento da urbanização (item 6.4.1) e dos orçamentos dos serviços de infraestrutura (drenagem, iluminação, rede de esgotos etc), calculados conforme item 6.2.1.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 27 de 32

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

7 LAUDO DE VISTORIA

Na elaboração de laudos de vistoria para atendimento às Leis Municipais nº 2.765/1999 e nº 2.985/2002, deverão ser obedecidas as instruções da CEHOP da Tabela a seguir:

Item	Área (m ²)	Und.	Preço (R\$)	Observação
7.1	Até 500	un	1.347,00	Valor do Laudo
	500,01 a 2.000,00	m ²	1,15	
	2.000,01 a 5.000,00	m ²	0,85	
	Acima de 5.000,01	m ²	0,72	

Estes valores serão aplicados de forma escalonada, por exemplo, para uma área de 3.000m², os primeiros 500m² serão remunerados ao valor de R\$ 1.347,00. Os 2.000m² subsequentes serão remunerados a R\$ 1,15/m² e os 500m² restantes serão remunerados a R\$ 0,85/m², e assim sucessivamente.

Para efeito de cálculo, só serão consideradas as áreas edificadas, não devendo ser computadas as áreas de estacionamento, urbanização, quadras, pequenos anexos etc.

No caso de laudos de vistoria para quadras esportivas isoladas (cobertas ou não), o valor será de R\$ 677,00.

A critério da CEHOP poderá ser acrescido nos valores unitários um percentual de até 20% nos casos em que o estado de deterioração da edificação seja muito grande, ou quando tratar-se de áreas de risco ou áreas insalubres.



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

8 AVALIAÇÕES

8.1 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO

Avaliação de imóvel urbano, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo simplificado. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.1.1	Tipo 1			
	Unidade habitacional em prédio (apartamento, loft, flat etc)	un	463,00	
	Unidade isolada habitacional (casa), casa em condomínio fechado etc.	un	463,00	
	Sala ou pavimento comercial com área construída até 250m ²	un	463,00	
	Avaliação de conjunto de imóveis residenciais urbanos de tipologia idêntica e no mesmo empreendimento	un	VT = 463,00 + 50,00 x N	VT = Remuneração total (R\$) N = número de imóveis avaliados
8.1.2	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	636,00	
	Tipo 2			
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 250 m ² até 2.000m ²	un	1.388,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 2.000m ²	un	2.025,00	
8.1.3	Imóvel comercial com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	1.735,00	
	Tipo 3			
	Terreno com área até 5.000 m ² .	un	578,00	
	Terreno com área acima de 5.000 até 10.000 m ² .	un	868,00	
	Terreno com área acima de 10.000 m ² .	un	1.157,00	

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

8.2 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO COMPLETO

Avaliação de imóvel urbano, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo completo.
Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.2.1	Tipo 1			
	Unidade habitacional em prédio (apartamento, loft, flat etc)	un	578,00	
	Unidade isolada habitacional (casa), casa em condomínio fechado etc.	un	578,00	
	Sala ou pavimento comercial com área construída até 250m ² .	un	578,00	
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação).	un	868,00	
8.2.2	Tipo 2			
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 250 m ² até 2.000m ² .	un	1.735,00	
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação).	un	2.892,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 2.000 m ² até 4.000 m ² .	un	3.470,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 4.000 m ² .	un	4.048,00	
8.2.3	Tipo 3			
	Terreno até 10.000 m ²	un	2.314,00	
	Terreno com área superior a 10.000 m ²	un	2.603,00	

8.3 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO

Avaliação de imóvel rural, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo simplificado.
Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.3.1	Imóvel de base rural com benfeitorias e culturas aplicadas.			
	Até 100 ha	un	578,00	
	De 100 a 250 ha	un	868,00	
	Acima de 250 ha	un	1.157,00	

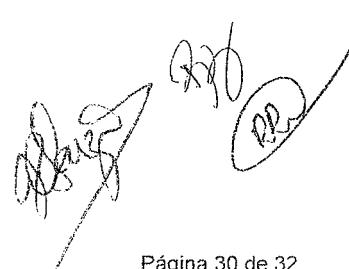


TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

8.4 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO COMPLETO

Avaliação de imóvel rural com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo completo. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.4.1	Imóvel de base rural com benfeitorias e culturas aplicadas.			
	Até 100 ha	un	1.157,00	
	De 100 a 250 ha	un	1.735,00	
	Acima de 250 ha	un	2.892,00	

8.5 REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Os honorários pelos serviços prestados serão acrescidos da remuneração pelo deslocamento a ser calculado pela fórmula abaixo, para os serviços cujo objeto da vistoria se localizar num raio superior a 30 km da sede do município de Aracaju.
$$\text{Remuneração} = \text{R\$ } 1,28 \times \text{distância em km (ida e volta)}$$
2. Remuneração: R\$ 1,28 x distância em km (ida e volta) entre municípios/distritos
3. Quando o objeto de vistoria se localizar num raio de até 30 km da sede do município de Aracaju, o valor dos honorários será acrescido de R\$ 40,00.
4. As distâncias supra referenciadas são as adotadas pelo DER-SE (Departamento de Estradas e Rodagens de Sergipe) ou DNIT, nos casos cujo objeto da vistoria se localiza fora do Estado de Sergipe, disponibilizadas em mapas, sites dos órgãos e tabelas de quilometragem.
5. Os casos excepcionais serão remunerados com prévia negociação e aprovação pela CEHOP.

TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Os valores desta tabela serão o parâmetro máximo para a remuneração quando da contratação de projetos/consultorias, entretanto poderá ser aceita, a critério da CEHOP, variação para maior de até 25% em virtude da complexidade do serviço.

9.2 Para os projetos de engenharia, é de responsabilidade do PROJETISTA o fornecimento dos quantitativos, com a respectiva memória de cálculo, memorial descritivo e especificações dos serviços relativos à sua atividade.

9.3 Estão inclusos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto no Corpo de Bombeiros e ADEMA, bem como as despesas com as cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado, conforme procedimentos de contratação de projetos/consultorias da CEHOP constante no ORSE. A entrega do serviço deverá ser conforme estes procedimentos e Termo de Referência da contratação.

9.4 Será acrescido ao valor da contratação a quantia correspondente a 20% do somatório dos valores dos projetos que precisam de aprovação e esta quantia será liberada total ou parcialmente de acordo com a entrega dos projetos aprovados.

9.5 A critério da CEHOP, poderá ser acrescentado o valor correspondente à coordenação dos projetos, quando da contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia juntos, o qual será de 5% do valor total dos projetos.

9.6 O analista, quando de grandes projetos, deverá aplicar um fator de redução no preço a fim de se obter um equilíbrio nos mesmos. Tal fator poderá ser de até 40%, a critério da CEHOP.

9.7 Havendo repetição de unidades iguais ou pavimentos tipos, na remuneração dos projetos de engenharia, aplica-se apenas o valor da 1ª unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição, analogamente à tabela de arquitetura.

Aracaju, 13 de março de 2023



Radjane Bello Vieira
Gerente de Projetos



Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Operações e Serviços



Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VENÍCIA CELI DE SOUZA RODOMAR
Arquiteta e Urbanista - CAU - A481165
Assessora Técnica - Fiscal das Obras do PAC CH
CPF: 69620008553
Matrícula: 20150008438442

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e da Sustentabilidade – SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE
CNPJ: 13.006.572/0001-20

Página 32 de 32

**OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO****Contratada: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO****Contrato nº:31/2024****PLANO DE AÇÃO**

O QUÊ?	QUEM	PRAZO	STATUS
Contratar e executar os serviços de pesquisa arqueológica	Essencial Construções	Início: imediato, assim que o aditivo for aprovado Término: 2 meses após o início	À iniciar
Elaborar projeto de reforço estrutural	Essencial Construções	Início: imediato, assim que o aditivo for aprovado	À iniciar
Solicitar aprovação projeto na SEMINFRA	Essencial Construções	2 dia após a conclusão da elaboração	À iniciar
Orçar a execução do serviço de reforço estrutural	Essencial Construções	10 dias após a aprovação do projeto	À iniciar
Solicitar aditivo para executar o reforço estrutural	Essencial Construções	1 dia após finalização do orçamento	À iniciar
Executar o reforço estrutural	Essencial Construções	1 dia após assinatura do termo aditivo	À iniciar

**OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO****Contratada: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO****Contrato nº:31/2024**

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO	Executado até jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	29,58%	10,16%	17,00%	21,00%	22,26%		100,00%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	55,37%	15,00%	15,00%	7,00%	7,63%		100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	92,15%	7,85%					100,00%
REMOÇÃO E RESTAUROS DIVERSOS	23,36%	20,00%	25,00%	15,00%	16,64%		100,00%
REVESTIMENTOS	0,00%	30,00%	32,00%	18,93%	19,07%		100,00%
PISOS	3,51%		25,00%	50,00%	21,49%		100,00%
COBERTURA	0,00%		60,00%	40,00%			100,00%
COBERTURA PROVISÓRIA	47,53%	30,00%	22,47%				100,00%
FORROS	3,46%	30,00%	36,54%	30,00%			100,00%
ESQUADRIAS	25,33%	16,00%	15,00%	40,00%	3,67%		100,00%
ACESSOS VERTICIAIS	0,00%			20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
PINTURA	2,46%		20,00%	35,00%	38,00%	4,54%	100,00%
RESTAURAÇÃO DE ELEM. ARTÍSTICOS	4,76%	30,00%	40,00%	25,24%			100,00%
PROJETOS COMPLEMENTARES	0,00%	5,00%	22,00%	25,00%	35,00%	13,00%	100,00%
TRATAMENTO DE EFLUENTES	66,84%	33,16%					100,00%
DESMOBILIZAÇÃO	0,00%					100,00%	100,00%
ANEXO A SER CONTRUIDO	6,23%	15,00%	25,00%	30,00%	18,77%	5,00%	100,00%
MANT. DO CANTEIRO (MAT. E EQUIP)	100,00%	0,00%					100,00%
EQUIPAMENTO DE APOIO A PROD. (MAT. E EQUIP)	10,00%	40,00%	50,00%				100,00%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (MAT. E EQUIPE)	100,00%						100,00%
COBERTURA - PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%		100,00%				100,00%
COBERTURA PROVIS.- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	100,00%						100,00%
REST. ELEM. ARTÍSTICO - PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%			100,00%			100,00%
PROJ DE CABEAMENTO ESTRUT..- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%			50,00%	50,00%		100,00%
LUMINOTÉCNICO- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%			70%	30%		100,00%
QUADROS ELÉTRICOS- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%			34%	60%	6%	100,00%
INSTALAÇÃO DE GÁS- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%			70%	30%		100,00%
SUMIDOURO - PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%	100%					100,00%

DIRETORIA DE OBRAS

ATESTADO - SEMINFRA / DIROB

CONTRATO: 031/2024

OBJETO DO CONTRATO: Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido

EMPRESA CONTRATADA: Essencial Transporte & Construções Ltda.ME

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária. Até o momento foram executados:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL	29,58%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	55,37%
SERVIÇOS PRELIMINARES	92,15%
REMOÇÃO E RESTAUROS DIVERSOS	23,36%
REVESTIMENTOS	0,00%
PISOS	3,51%
COBERTURA	0,00%
COBERTURA PROVISÓRIA	47,53%
FORROS	3,46%
ESQUADRIAS	25,33%
ACESSOS VERTICAIS	0,00%
PINTURA	2,46%
RESTAURAÇÃO DE ELEM. ARTÍSTICOS	4,76%
PROJETOS COMPLEMENTARES	0,00%
TRATAMENTO DE EFLUENTES	66,84%
DESMOBILIZAÇÃO	0,00%
ANEXO A SER CONTRUÍDO	6,23%
MANT. DO CANTEIRO (MAT. E EQUIP)	100,00%
EQUIPAMENTO DE APOIO A PROD. (MAT. E EQUIP)	10,00%
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (MAT. E EQUIPE)	100,00%
COBERTURA - PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%
COBERTURA PROVIS.- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	100,00%
REST. ELEM. ARTÍSTICO .- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%
PROJ DE CABEAMENTO ESTRUT..- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%
LUMINOTÉCNICO- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%
QUADROS ELÉTRICOS- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%
INSTALAÇÃO DE GÁS- PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%
SUMIDOURO - PRÉDIO ANTIGO (MAT. E EQUIP)	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **Rivelma Ribeiro Lima, Assessora Técnico II**, em 04/07/2025, às 11:43, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0217237** e o código CRC **CB94824A**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Justificativa para solicitação de aditivo de valor ao contrato 31/2024 - Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido

REFERÊNCIA: Contrato nº 31/2024

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Este documento tem como objetivo apresentar a justificativa técnica para a solicitação de aditivo de valor ao Contrato nº 31/2024, celebrado entre o Município de São Cristóvão e a empresa Essencial Transportes e Construções LTDA-ME, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. O objeto do contrato é a restauração do Sobrado do Balcão Corrido.

O referido contrato foi formalizado sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Tomada de Preço nº 003/2024, realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e às normas pertinentes.

O contrato foi formalizado em 02 de julho de 2024, com valor inicial de R\$ 1.506.874,35. A ordem de serviço foi emitida em 04/07/2024 com prazo de 8 meses que posteriormente foi prorrogado por igual período através de Termo Aditivo (TA). Para o aditivo sobre o qual trata esta solicitação, foi calculado o montante de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 4,04% do valor inicial da obra. A obra apresenta, atualmente, uma evolução física de 29,58% dos serviços executados.

II. DOS FUNDAMENTOS:

Os aditivos contratuais decorrem de necessidades identificadas durante a execução das obras, resultando na inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, a fim de atender de forma viável às demandas do empreendimento. O orçamento, como parte integrante do contrato, constitui o parâmetro para aferição da execução da obra, sendo por meio dele realizadas as medições e pagamentos. Assim, é um documento que deve permanecer atualizado durante a vigência do contrato.

Portanto, houve a necessidade de acréscimo de serviço existente na planilha orçamentária:

OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO					
Contratada: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME					
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO					
Contrato nº:31/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
02.01.005	Mão-de-Obra - serviços especializados				
02.01.005.002	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	2,00	R\$ 26.465,01	R\$ 52.930,02

E a inclusão de serviço novo:

OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO					
Contratada: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME					
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO					
Contrato nº:31/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
02.01.007	Projeto de Reforço Estrutural				
02.01.007.001	Projeto de Reforço Estrutural	m²	463,30	R\$ 17,14	R\$ 7.940,96

JUSTIFICATIVA:

A atividade de pesquisa arqueológica foi inicialmente prevista na planilha da obra por um prazo de 2 (dois) meses. Contudo, esse período foi integralmente consumido nas escavações das sapatas da estrutura de cobertura provisória e na escavação para fossa e sumidouro. Restam ainda a escavação da fundação do prédio anexo, bem como o corte na parte

posterior do terreno para nivelamento, considerando que o desnível é bem maior do que havia sido previsto em projeto.

Destaca-se que as escavações são realizadas manualmente, com inspeção arqueológica em todo o material escavado. Essa metodologia torna o serviço mais moroso, pois é necessário aguardar a investigação do arqueólogo para dar continuidade às atividades.

Em relação ao projeto de reforço estrutural, constatou-se in loco, após o início das obras, o comprometimento de parte da estrutura de concreto do edifício — um fato novo, não identificado na fase de elaboração do projeto original. Essa deterioração é justificável, considerando-se o longo intervalo de tempo entre a concepção do projeto arquitetônico de restauração e o início efetivo da execução (2016–2024), além do fato de o imóvel ter permanecido fechado durante todo esse período. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a elaboração de um Projeto de Reforço Estrutural, para guiar o orçamento e a execução da recuperação da estrutura comprometida, não previstos no projeto inicial, para viabilizar adequadamente a execução dos demais serviços contratados.

Desse modo o acréscimo do serviço justifica-se pelas seguintes razões:

Prorrogação do prazo da obra: O prazo geral da obra foi estendido, o que implica na necessidade de prolongar também o acompanhamento arqueológico, que deve ocorrer durante todo o período de escavação.

Aumento do volume de escavação: Durante a execução, foi identificado que o volume de corte no terreno, especialmente na área posterior onde serão construídos o anexo, a fossa e o sumidouro, é significativamente maior do que o previsto inicialmente.

Necessidade de escavação manual e acompanhamento técnico: Devido à natureza do serviço, a escavação deve ser realizada manualmente, com inspeção detalhada de todo o material escavado por profissional habilitado. Esse procedimento demanda mais tempo e recursos do que a escavação mecânica convencional.

Necessidade de elaborar um projeto de reforço estrutural para que seja feita uma análise da melhor fazer reforço estrutural para garantir a segurança e integridade do prédio.

Ressalta-se que o preço do serviço novo incluído na planilha orçamentária de aditivo, foi extraído da Tabela de Honorários – (REFERÉNCIA ano de 2023), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobretudo o valor unitário do serviço constante em tabela (página 10), aplicando-se o índice de 25% para projetos de restauração em edificações tombadas, previsto na mesma tabela (página 15), aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,57% referente ao percentual proposto pela contratada, e um deságio de 1,82%, referente ao percentual de desconto, para a Tomada de Preço nº 003/2024.

Observações de ordem legal:

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não tem a relevância suficiente, para descharacterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
4. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.

III. CONCLUSÃO

Considerando os fatos apresentados, evidencia-se a necessidade de formalizar a prorrogação do serviço de pesquisa arqueológica, uma vez que o prazo originalmente previsto no orçamento é insuficiente para atender às demandas reais da obra. Bem como é imprescindível a elaboração do projeto de reforço estrutural para assegurar que seja executada a solução mais adequada para recuperar a estrutura. Em razão disso, solicita-se a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato, com acréscimo de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), visando à adequação do valor contratual às novas condições de execução.

(Assinado Eletronicamente)

RIVELMA RIBEIRO LIMA
Eng^a Fiscal de Obra
CREA/SE: 270831427-3
Mat. 2015000526

(Assinado Eletronicamente)
IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS
Diretora de Obras
CREA/SE: 2719971715
Mat. 20150008437416

(Assinado Eletronicamente)
CARLYANE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Rivelma Ribeiro Lima, Assessora Técnico II**, em 04/07/2025, às 13:11, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0217289** e o código CRC **F85A14CF**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.656.129/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **8938.04F9.6EF9.1754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.656.129/0001-06

Certidão nº: 37732072/2025

Expedição: 04/07/2025, às 09:19:07

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.656.129/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 419719 / 2025

Identificação do Solicitante: 10.656.129/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **10.656.129/0001-06** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **10.656.129/0001-06** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **04/07/2025 às 09:11:48, válida até 03/08/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Julho de 2025

Autenticação: 20250704SFNHRU

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.656.129/0001-06

Razão Social: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Endereço: AV DOUTOR JOSE CALUMBY 1202 / SUICA / ARACAJU / SE / 49050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005291563975050

Informação obtida em 04/07/2025 09:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Junho de 2025
Nº. 202500568208

CNPJ: 10.656.129/0001-06

Contribuinte:ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 01/09/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DF.0035.0028.CI.090C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2024

CONTRATO N° 31/2024

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO, LOCALIZADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 1.506.874,35

PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES

CONTRATADA: ESSENCEIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

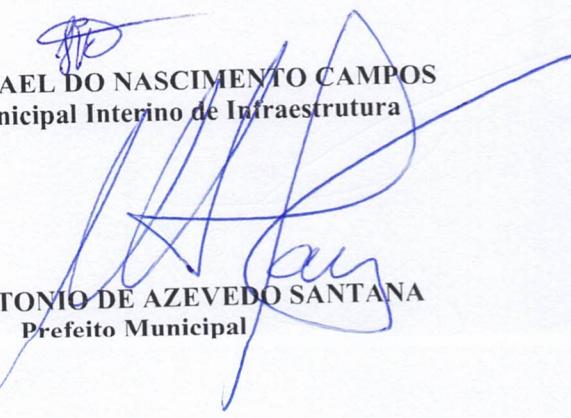
Tendo em vista o **Contrato n° 31/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ESSENCEIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** para prestar as **obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido**, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Sr^a científica que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 04 de julho de 2024.


ESSENCEIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Contratada


JEFERSON RAFAEL DO NASCIMENTO CAMPOS
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Praça Senhor dos Passos, nº 37, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49.100-057
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

XVII-ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA"
CNPJ: 10.656.129/0001-06 NIRE: 28200434458

EDMILSON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, natural da Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, empresário, com data de nascimento em 29/08/1972, portadora do CPF de nº 661.905.255-04 e RG de nº 1.102.967 SSSP/SE, residente e domiciliado a Rua Divina Pastora, 946, Getúlio Vargas CEP: 49055-220 Aracaju/SE. Único sócio da sociedade empresarial limitada "**ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA**", com a sede na Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-020, REGISTRADA NA Junta Comercial de Sergipe sob nº 28200434458 em 18/02/2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.656.129/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

I – Alterar o nome empresarial da empresa, passando a ser: **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA** e nome fantasia **ESSENCIAL CONSTRUÇÕES**, cuja denominação assumirá o ativo e passivo da anterior.

II – Alterar a atividade principal que passará ser secundária e uma secundária passará ser principal.

À vista da modificação acima e de acordo com o novo código civil, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL E SEDE

"A Sociedade gira sob a denominação de **ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA**, tendo como nome de fantasia "**ESSENCIAL CONSTRUÇÕES**". E tem sua sede e foro situado na Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP: 49.050-020.

CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A Sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta Mil Reais), equivalente a 1.650.000 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito pelos sócios nas seguintes proporções:

SOCIOS	Nº. DE QUOTAS	%	VALOR R\$
EDMILSON DOS SANTOS LIMA	1.650.000	100	1.650.000,00
TOTAL	1.650.000	100	1.650.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivos: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS TAIS COMO: a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos. A construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.), a construção e recuperação de pistas de aeroportos, a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, a instalação de barreiras acústicas, a construção de praças de pedágio; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, Tais como: a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, à construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão), fiação, materiais elétricos, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; A instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções; OBRAS DE FUNDAÇÕES, tais como: a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, Tais como: a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural, a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais;

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS, Tais como: a construção de estruturas com tirantes.

- as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura; **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Tais como:

A construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

- casas e residências unifamiliares
- edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus).

- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:

- consultórios e clínicas médicas
- escolas
- escritórios comerciais
- hospitais
- hotéis, motéis e outros tipos de alojamento.
- lojas, galerias e centros comerciais.
- restaurantes e outros estabelecimentos similares
- Shopping centers

- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:

- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas.
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
 - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
 - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos,).
 - penitenciárias e presídios
 - postos de combustível

- a construção de edifícios industriais (fábricas), oficinas, galpões industriais, as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante; **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** tais como: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural, a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos; **LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO:**

- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações tais como:

INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO:

- a construção de fornos industriais
 - a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
 - os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR TAIS COMO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, VANS, CAMINHONETAS, KOMBI, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ADAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.*

CLÁUSULA SEXTA–ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL.

A administração fica a cargo do sócio administrador **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, que assinará isoladamente, isento de caução, o qual poderá praticar todos os atos e operações destinados ao alcance do objetivo social, o que fará uso da denominação social, sendo-lhes vedado seu emprego em avais, fianças, endossos, abonos ou qualquer outra transação alheia ao objetivo social, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA–RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

A título de pró-labore o sócio administrador, fará jus a uma retirada mensal dentro dos limites fixados pela legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA–TÉRMINO DO EXERCÍCIO/LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA–DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais de qualquer natureza inclusive para exclusão de sócios serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA –FILIAIS, SUCURSAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–FALECIMENTO.

Ocorrendo retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Os herdeiros do(s) sócio(s) falecido poderão (o) optar entre a participação na sociedade e os haveres ali constatados do sócio retirante, interdito, inabilitado ou falecido, ser-me-ão pagos, ou a seus herdeiros legais, pelo sócio remanescente, em 10(dez) parcelas mensais, iguais, consecutivas e com juros, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

No caso de dissolução da sociedade por deliberações quotistas, o ativo líquido apurado pelo balanço geral procedido será partilhado entre eles, na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DESIMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E estando assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

Aracaju (SE) 01 de agosto de 2023.

EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESSENCIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
66190525504	

CONTRATO N° 31/2024

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Essencial Transporte & Construções Ltda. ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2^a via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 03/2024** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido**, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e com autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

estimam em **R\$ 1.506.874,35** (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco centavos).

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo **Fiscal do Contrato**.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a **Contratada** deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será sustado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1714. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fontes de Recursos: 17000000**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **08 (oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9.DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E **qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência da licitação, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajuste e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajuste de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

R = P x I - I₀, onde:

I₀

R = é o valor do reajuste procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajuste

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o do orçamento de referência.

10.7. O valor do reajuste de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajuste, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajuste, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem

fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 003/2024 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 02 de julho de 2024.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Essencial Transporte & Construções Ltda. - ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: gabinete@saocristovao.se.gov.br

**PORTARIA/SEMINFRA Nº 26/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Revoga-se a portaria 03/2025, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 31/2024-PMSC e seus respectivos aditivos.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 69, de 29 de abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente,

quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Priscila do Nascimento Santos de Oliveira– CPF XXX.373.745-XX – Gestora do Contrato;

II - Izabela Pereira Lima Santos – CPF XXX.244.435-XX- Gestor Suplente do Contrato;

III – Rivelma Ribeiro Lima – CPF XXX.439.365-XX – Fiscal do Contrato

IV – Janaína Souza Santos da Vitória – CPF XXX.460.035-XX- Fiscal Suplente do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 31/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ESSENIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA - ME	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO, LOCALIZADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO/SE.	CONTADO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data e terá validade durante toda a vigência contratual, inclusive nas devidas prorrogações de prazo.

São Cristóvão/SE, 17 de março de 2025.

Carlyane dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ciência:

Priscila do Nascimento Santos de Oliveira

Gestor do Contrato

Izabela Pereira Lima Santos

Gestor Suplente do Contrato

Rivelma Ribeiro Lima

Fiscal do Contrato

Janaína Souza Santos da Vitória

Fiscal Suplente do Contrato

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Infraestrutura, a senhora **Carlyane dos Santos**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 22974598, 2^a via, SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 058.412.885-12, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCEIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2^a via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 467/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 08 (oito) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 16 (dezesseis) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Carlyane dos Santos
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada





GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N° 671/2025/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 21 de julho de 2025.

Ao Sr.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA
SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM SERGIPE
Praça Camerino, nº 225 - Bairro São José
Aracaju/SE – CEP 49015-060

Assunto: Solicitação de Recurso Complementar – Execução de Serviços de Arqueologia – PAC nº 402 / Contrato nº 31/2024.

Senhor Superintendente,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a análise e possível aprovação para liberação de recurso complementar destinado à execução dos serviços de arqueologia vinculados ao Termo de Compromisso PAC nº 402, contrato nº 31/2024, cujo objeto trata das Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido.

2 Ressaltamos que tais serviços são essenciais para a continuidade do empreendimento, sendo sua realização fundamental para o regular andamento das etapas previstas.

3 Considerando as limitações orçamentárias enfrentadas no momento, contamos com a atenção e sensibilidade dessa Superintendência quanto à viabilidade de atendimento à presente solicitação.

4 Informamos, por fim, que os documentos necessários para análise estão devidamente anexados.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
CARLYANE DOS SANTOS
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Carlyane dos Santos, Secretária Municipal de Infraestrutura**, em 26/07/2025, às 19:20, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227991** e o código CRC **5032CB7F**.

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

Zimbra**seminfra@saocristovao.se.gov.br****OFÍCIO Nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC**

De : Secretaria Municipal da Infraestrutura
<seminfra@saocristovao.se.gov.br>

Qui, 31 de jul de 2025 18:58



Assunto : OFÍCIO Nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC

Para : protocolo.se <protocolo.se@iphan.gov.br>

Cc : Izabela <izabela.santos@saocristovao.se.gov.br>,
Rivelma Ribeiro Lima
<rivelma.lima@saocristovao.se.gov.br>

Prezados (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, em nome da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE, estamos encaminhando em anexo o Ofício nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC referente à solicitação de Recurso Complementar – Execução de Serviços de Arqueologia – PAC nº 402 / Contrato nº 31/2024.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, por favor, entre em contato através do e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br.

Solicitamos a gentileza de confirmar o RECEBIMENTO deste e-mail para assegurar a continuidade do processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Cordialmente,

Secretaria de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE

Tel.: (79) 3045.4934

E-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

Home page: www.saocristovao.se.gov.br



semintra.png
20 KB

SEI_0227991_OFICIO_671.pdf
63 KB

SEI_0217250_Justificativa.pdf
66 KB

- **SEI_0217237_Atestado.pdf**
57 KB
 - **Formacao_de_preco_novo_assinado_assinado.pdf**
162 KB
 - **TABELA_DE_HONOR_RIOS_DE_PROJETOS_2023.pdf**
2 MB
 - **PLANILHA_ADITIVO__RERRAT_assinado_assinado.pdf**
796 KB
 - **CRONOGRAMA1_assinado_assinado.pdf**
192 KB
-

Zimbra**seminfra@saocristovao.se.gov.br****RE: OFÍCIO Nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC****De :** protocolo.se <protocolo.se@iphan.gov.br>

Sex, 01 de ago de 2025 09:54

Assunto : RE: OFÍCIO Nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC

6 anexos

Para : Secretaria Municipal da Infraestrutura
<seminfra@saocristovao.se.gov.br>

Prezados(as),

Em atenção a solicitação, informamos que a documentação foi protocolada.

Processo .01504.000164/2023-23**Para visualização do andamento do processo, acessar o portal:** <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1564>

Atenciosamente,

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN/SE**Protocolo da Superintendência do Iphan
em Sergipe**protocolo.se@iphan.gov.br**

(079) 9 8122-8052

End.: Av. Pres. Tancredo Neves,
306 - Jardins, Aracaju - SE, 49040-
490

Siga-nos:

**De:** Secretaria Municipal da Infraestrutura <seminfra@saocristovao.se.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 31 de julho de 2025 18:58**Para:** protocolo.se <protocolo.se@iphan.gov.br>**Cc:** Izabela <izabela.santos@saocristovao.se.gov.br>; Rivelma Ribeiro Lima
<rivelma.lima@saocristovao.se.gov.br>**Assunto:** OFÍCIO Nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados (as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, em nome da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE, estamos encaminhando em anexo o Ofício nº 671/2025/SEMINFRA / GASEC referente à solicitação de Recurso Complementar – Execução de Serviços de Arqueologia – PAC nº 402 / Contrato nº 31/2024.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, por favor, entre em contato através do e-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br.

Solicitamos a gentileza de confirmar o RECEBIMENTO deste e-mail para assegurar a continuidade do processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Cordialmente,

Secretaria de Infraestrutura do Município de São Cristóvão/SE

Tel.: (79) 3045.4934

E-mail: seminfra@saocristovao.se.gov.br

Home page: www.saocristovao.se.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 - Bairro CENTRO - CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Justificativa para solicitação de aditivo de valor ao contrato 31/2024 - Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido

REFERÊNCIA: Contrato nº 31/2024

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Este documento tem como objetivo apresentar a justificativa técnica para a solicitação de aditivo de valor ao Contrato nº 31/2024, celebrado entre o Município de São Cristóvão e a empresa Essencial Transportes e Construções LTDA-ME, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. O objeto do contrato é a restauração do Sobrado do Balcão Corrido.

O referido contrato foi formalizado sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Tomada de Preço nº 003/2024, realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e às normas pertinentes.

O contrato foi formalizado em 02 de julho de 2024, com valor inicial de R\$ 1.506.874,35. A ordem de serviço foi emitida em 04/07/2024 com prazo de 8 meses que posteriormente foi prorrogado por igual período através de Termo Aditivo (TA). Para o aditivo sobre o qual trata esta solicitação, foi calculado o montante de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 4,04% do valor inicial da obra. A obra apresenta, atualmente, uma evolução física de 29,58% dos serviços executados.

II. DOS FUNDAMENTOS:

Os aditivos contratuais decorrem de necessidades identificadas durante a execução das obras, resultando na inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, a fim de atender de forma viável às demandas do empreendimento. O orçamento, como parte integrante do contrato, constitui o parâmetro para aferição da execução da obra, sendo por meio dele realizadas as medições e pagamentos. Assim, é um documento que deve permanecer atualizado durante a vigência do contrato.

Portanto, houve a necessidade de acréscimo de serviço existente na planilha orçamentária:

OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO					
Contratada: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME					
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO					
Contrato nº:31/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
02.01.005	Mão-de-Obra - serviços especializados				
02.01.005.002	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	2,00	R\$ 26.465,01	R\$ 52.930,02

E a inclusão de serviço novo:

OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO					
Contratada: ESSENCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME					
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO					
Contrato nº:31/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
02.01.007	Projeto de Reforço Estrutural				
02.01.007.001	Projeto de Reforço Estrutural	m²	463,30	R\$ 17,14	R\$ 7.940,96

JUSTIFICATIVA:

A atividade de pesquisa arqueológica foi inicialmente prevista na planilha da obra por um prazo de 2 (dois) meses. Contudo, esse período foi integralmente consumido nas escavações das sapatas da estrutura de cobertura provisória e na escavação para fossa e sumidouro. Restam ainda a escavação da fundação do prédio anexo, bem como o corte na parte

posterior do terreno para nivelamento, considerando que o desnível é bem maior do que havia sido previsto em projeto.

Destaca-se que as escavações são realizadas manualmente, com inspeção arqueológica em todo o material escavado. Essa metodologia torna o serviço mais moroso, pois é necessário aguardar a investigação do arqueólogo para dar continuidade às atividades.

Em relação ao projeto de reforço estrutural, constatou-se in loco, após o início das obras, o comprometimento de parte da estrutura de concreto do edifício — um fato novo, não identificado na fase de elaboração do projeto original. Essa deterioração é justificável, considerando-se o longo intervalo de tempo entre a concepção do projeto arquitetônico de restauração e o início efetivo da execução (2016–2024), além do fato de o imóvel ter permanecido fechado durante todo esse período. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a elaboração de um Projeto de Reforço Estrutural, para guiar o orçamento e a execução da recuperação da estrutura comprometida, não previstos no projeto inicial, para viabilizar adequadamente a execução dos demais serviços contratados.

Desse modo o acréscimo do serviço justifica-se pelas seguintes razões:

Prorrogação do prazo da obra: O prazo geral da obra foi estendido, o que implica na necessidade de prolongar também o acompanhamento arqueológico, que deve ocorrer durante todo o período de escavação.

Aumento do volume de escavação: Durante a execução, foi identificado que o volume de corte no terreno, especialmente na área posterior onde serão construídos o anexo, a fossa e o sumidouro, é significativamente maior do que o previsto inicialmente.

Necessidade de escavação manual e acompanhamento técnico: Devido à natureza do serviço, a escavação deve ser realizada manualmente, com inspeção detalhada de todo o material escavado por profissional habilitado. Esse procedimento demanda mais tempo e recursos do que a escavação mecânica convencional.

Necessidade de elaborar um projeto de reforço estrutural para que seja feita uma análise da melhor fazer reforço estrutural para garantir a segurança e integridade do prédio.

Ressalta-se que o preço do serviço novo incluído na planilha orçamentária de aditivo, foi extraído da Tabela de Honorários – (REFERÉNCIA ano de 2023), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobretudo o valor unitário do serviço constante em tabela (página 10), aplicando-se o índice de 25% para projetos de restauração em edificações tombadas, previsto na mesma tabela (página 15), aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,57% referente ao percentual proposto pela contratada, e um deságio de 1,82%, referente ao percentual de desconto, para a Tomada de Preço nº 003/2024.

Observações de ordem legal:

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não tem a relevância suficiente, para descharacterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
4. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.

III. CONCLUSÃO

Considerando os fatos apresentados, evidencia-se a necessidade de formalizar a prorrogação do serviço de pesquisa arqueológica, uma vez que o prazo originalmente previsto no orçamento é insuficiente para atender às demandas reais da obra. Bem como é imprescindível a elaboração do projeto de reforço estrutural para assegurar que seja executada a solução mais adequada para recuperar a estrutura. Em razão disso, solicita-se a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato, com acréscimo de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), visando à adequação do valor contratual às novas condições de execução.

(Assinado Eletronicamente)
JANAINA SOUSA SANTOS DA VITÓRIA
Fiscal de Obra

(Assinado Eletronicamente)
IZABELA PEREIRA LIMA SANTOS
Diretora de Obras

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Pereira Lima Santos, Assessora Técnico II**, em 23/09/2025, às 12:32, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Souza Oliveira Santos, Coordenadora**, em 23/09/2025, às 15:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 24/09/2025, às 06:55, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275169** e o código CRC **DAAF2636**.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE (Digite aqui a Modalidade Pretendida) Nº 2025.0009.000000571-7/2025			Nº D2025.0009.000000571-7/2025/SEMINFRA	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Global
1	1	Aditivo de valor ao contrato 31/2024 - Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste município de São Cristóvão/SE.	R\$ 60.870,98	R\$ 60.870,98

As aquisições estão completamente descritas na Justificativa Técnica, elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sergipe.

Prazo de uso	12 (doze) meses
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável.

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
 Secretário Municipal de Infraestrutura

São Cristóvão, 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 24/09/2025, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275183** e o código CRC **70D05844**.



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 2025.0009.000000571-7/SEMINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRAS

A Despesa com o Pagamento do referido Aditivo de valor ao contrato 31/2024, Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido. Correrá por conta da Respectiva Dotação Orçamentária. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob sobre a dotação orçamentária.

- UO: 02051
- Ação: 1714
- Elemento de despesa: 449051
- Fonte de Recursos: 1700.0000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os aditivos contratuais decorrem de necessidades identificadas durante a execução das obras, resultando na inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, a fim de atender de forma viável às demandas do empreendimento. O orçamento, como parte integrante do contrato, constitui o parâmetro para aferição da execução da obra, sendo por meio dele realizadas as medições e pagamentos. Assim, é um documento que deve permanecer atualizado durante a vigência do contrato.

Portanto, houve a necessidade de **acréscimo de serviço existente na planilha orçamentária:**

OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO					
Contratada: ESSENCEIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME					
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO					
Contrato nº:31/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
02.01.005	Mão-de-Obra - serviços especializados				
02.01.005.002	Restauro - Equipe de pesquisa arqueológica e cadastro - Rev 01.	mês	2,00	R\$ 26.465,01	R\$ 52.930,02

E a inclusão de **serviço novo:**

OBRA: RESTAURAÇÃO DO SOBRADO DO BALCÃO CORRIDO					
Contratada: ESSENCEIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME					
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO					
Contrato nº:31/2024					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
02.01.007	Projeto de Reforço Estrutural				
02.01.007.001	Projeto de Reforço Estrutural	m2	463,30	R\$ 17,14	R\$ 7.940,96

A atividade de pesquisa arqueológica foi inicialmente prevista na planilha da obra por um prazo de 2 (dois) meses. Contudo, esse período foi integralmente consumido nas escavações das sapatas da estrutura de cobertura provisória e na escavação para fossa e sumidouro. Restam ainda a escavação da fundação do prédio anexo, bem como o corte na parte posterior do terreno para nivelamento, considerando que o desnível é bem maior do que havia sido previsto em projeto.

Destaca-se que as escavações são realizadas manualmente, com inspeção arqueológica em todo o material escavado.

Essa metodologia torna o serviço mais moroso, pois é necessário aguardar a investigação do arqueólogo para dar continuidade às atividades.

Em relação ao projeto de reforço estrutural, constatou-se in loco, após o início das obras, o comprometimento de parte da estrutura de concreto do edifício — um fato novo, não identificado na fase de elaboração do projeto original. Essa deterioração é justificável, considerando-se o longo intervalo de tempo entre a concepção do projeto arquitetônico de restauração e o início efetivo da execução (2016–2024), além do fato de o imóvel ter permanecido fechado durante todo esse período. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a elaboração de um Projeto de Reforço Estrutural, para guiar o orçamento e a execução da recuperação da estrutura comprometida, não previstos no projeto inicial, para viabilizar adequadamente a execução dos demais serviços contratados.

Desse modo o acréscimo do serviço justifica-se pelas seguintes razões:

Prorrogação do prazo da obra: O prazo geral da obra foi estendido, o que implica na necessidade de prolongar também o acompanhamento arqueológico, que deve ocorrer durante todo o período de escavação.

Aumento do volume de escavação: Durante a execução, foi identificado que o volume de corte no terreno, especialmente na área posterior onde serão construídos o anexo, a fossa e o sumidouro, é significativamente maior do que o previsto inicialmente.

Necessidade de escavação manual e acompanhamento técnico: Devido à natureza do serviço, a escavação deve ser realizada manualmente, com inspeção detalhada de todo o material escavado por profissional habilitado. Esse procedimento demanda mais tempo e recursos do que a escavação mecânica convencional.

Necessidade de elaborar um projeto de reforço estrutural para que seja feita uma análise da melhor fazer reforço estrutural para garantir a segurança e integridade do prédio.

Ressalta-se que o preço do serviço novo incluído na planilha orçamentária de aditivo, foi extraído da Tabela de Honorários – (REFERÊNCIA ano de 2023), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobretudo o valor unitário do serviço constante em tabela (página 10), aplicando-se o índice de 25% para projetos de restauração em edificações tombadas, previsto na mesma tabela (página 15), aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,57% referente ao percentual proposto pela contratada, e um deságio de 1,82%, referente ao percentual de desconto, para a Tomada de Preço nº 003/2024.

Observações de ordem legal:

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não tem a relevância suficiente, para descharacterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, inciso I, alínea b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
4. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo de Aditivo de Valor co contrato nº 31/2024, nº **2025.0009.000000571-7**, Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste município de São Crisóstomo/SE

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

São Cristóvão, 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição**, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 24/09/2025, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275190** e o código CRC **F76B20ED**.

Praça Nosso Senhor dos Passos, Nº37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



**DECLARAÇÕES ACERCA DA RESPONSABILIDADE
FISCAL**

PCS N° 2025.0009.000000571-7/SEMINFRA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do presente Aditivo de Valor ao contrato nº 31/2024, que tem por objeto Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste município de São Crsitóvão/SE.

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

São Cristóvão, 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição**, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 24/09/2025, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275197** e o código CRC **8F453CA3**.

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS N° 2025.0009.000000571-7/SEMINFRA

Assunto/Objeto: Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste município de São Crsitóvão/SE.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

UO: 02051

Ação: 1714

Elemento: 449051

Fonte de Recurso: 1700.0000

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 24/09/2025, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275199** e o código CRC **190A4977**.



GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO

PCS n° 2025.0009.000000571-7/2025/SEMINFRA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício em que ocorrerá a despesa objeto deste processo, na conformidade da justificativa apresentada.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa 449051.

$$\text{IC} = \frac{\text{VEC}}{\text{ROF}} \times 100 = X\%$$

e de Recurso 1700.0000 = R\$ 60.870,98 X 100 = 2,19 %
R\$ 2.774.721,78

OBS: EXISTE crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo até o final do exercício de 2025, no estimado de **R\$ 60.870,98 (sessenta mil oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**.

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

São Cristóvão, 23 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição**, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 24/09/2025, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275246** e o código CRC **213D138B**.

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)					
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidaada		Paga								
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)							
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO																			
Orgao: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC																			
UO: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA																			
Ação: 15.451.0035 : 1714 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS																			
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALACOES																			
Total da Ação (15.451 : 1714): 2.500.000,00 659.504,14 0,00 3.159.504,14 0,00 384.782,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.774.721,78																			
Total da SubFunção (15.451): 2.500.000,00 659.504,14 0,00 3.159.504,14 0,00 384.782,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.774.721,78																			
Total da Função (15): 2.500.000,00 659.504,14 0,00 3.159.504,14 0,00 384.782,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.774.721,78																			
Total da Unidade (02051): 2.500.000,00 659.504,14 0,00 3.159.504,14 0,00 384.782,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.774.721,78																			
Total do Orgão (02000): 2.500.000,00 659.504,14 0,00 3.159.504,14 0,00 384.782,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.774.721,78																			
Total Geral: 2.500.000,00 659.504,14 0,00 3.159.504,14 0,00 384.782,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.774.721,78																			
RESUMO	Despesa Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Despesa Capital:	2.500.000,00	659.504,14	0,00	3.159.504,14	0,00	384.782,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Demonstrativo de Despesa (0275267)

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

JOSE VALMIR DOS PASSOS

SEI 2025.0009.000000571-7 / pg. 100



GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N° 872/2025/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de análise de processo.

Prezados Senhores,

1 Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a análise e manifestação referente ao Aditivo de Valor ao Contrato 31/2024, Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste Município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 23/09/2025, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275253** e o código CRC **4BD34041**.

Praça Nossa Senhora dos Passos, Nº37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



Manifestação Técnica nº 755/2025.

Ao Senhor,
Matheus Carvalho Conceição
Secretario Municipal de Infraestrutura

Processo: 2025.0009.000000571-7**Órgão:** SEMINFRA**Objeto da Análise:** Termo Aditivo de valor ao contrato nº 31/2024, referente a restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste Município.**Elaborado por:** Joana Menezes Santos

I. INTRODUÇÃO

De acordo às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no Art. 20, da Lei Municipal 085/2025, a Controladoria Geral do Município - CGM, tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Este parecer tem como objetivo avaliar o processo licitatório nº **2025.0009.000000571-7**, recebido via Ofício 872/2025 - SEMINFRA, referente aditivo de valor ao Contrato 31/2024, oriundo de procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, referente à obras/serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de assegurar que as normas de controle interno e a legislação vigente sejam respeitadas.

II. ANÁLISE DA DEMANDA

1. Modalidade de Licitação

O presente contrato foi celebrado em 02 de julho de 2024, tendo como objeto a execução de obras/serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste Município de São Cristóvão/SE, conforme Projeto Básico/Executivo aprovado e demais documentos integrantes do processo.

Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade que a atividade de pesquisa arqueológica foi inicialmente prevista na planilha da obra por um prazo de 2 (dois) meses. Contudo, esse período foi integralmente

consumido nas escavações das sapatas da estrutura de cobertura provisória e na escavação para fossa e sumidouro. Restam ainda a escavação da fundação do prédio anexo, bem como o corte na parte posterior do terreno para nivelamento, considerando que o desnível é bem maior do que havia sido previsto em projeto. Destaca-se que as escavações são realizadas manualmente, com inspeção arqueológica em todo o material escavado. Essa metodologia torna o serviço mais moroso, pois é necessário aguardar a investigação do arqueólogo para dar continuidade às atividades.

Em relação ao projeto de reforço estrutural, constatou-se in loco, após o início das obras, o comprometimento de parte da estrutura de concreto do edifício — um fato novo, não identificado na fase de elaboração do projeto original. Essa deterioração é justificável, considerando-se o longo intervalo de tempo entre a concepção do projeto arquitetônico de restauração e o início efetivo da execução (2016–2024), além do fato de o imóvel ter permanecido fechado durante todo esse período. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a elaboração de um Projeto de Reforço Estrutural, para guiar o orçamento e a execução da recuperação da estrutura comprometida, não previstos no projeto inicial, para viabilizar adequadamente a execução dos demais serviços contratados.

Tais alterações mostraram-se indispensáveis para a plena execução do objeto contratado, preservando a funcionalidade, segurança e qualidade da obra.

1.1 – Da Justificativa Técnica

A necessidade de acréscimo decorre de condições efetivamente verificadas em campo, que não poderiam ser integralmente previstas na fase de elaboração do projeto.

A modificação não altera a natureza do objeto inicialmente contratado, mas apenas amplia quantitativos, garantindo a adequada execução e a entrega final da obra em conformidade com as normas técnicas e com o interesse público.

1.2 – Da Legalidade

Nos termos do art. 65, inciso I, alínea *b*, e §1º da Lei nº 8.666/93, os contratos administrativos poderão ser alterados por acordo das partes quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de:

- Até 25% do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos ou supressões;
- Até 50%
- no caso específico de acréscimo em reformas de edifício ou de equipamento.

O presente aditivo encontra-se dentro dos limites legais e está devidamente instruído com planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e justificativas técnicas.

2. Documentação Apresentada

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts da Lei 14.133/21 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, visando respeitar os princípios vinculados as boas práticas da Administração Pública,os seguintes documentos:

Nos autos do processo constam:

- Contrato nº 31/2024 e aditivos
- Habilitação Jurídica
- Habilitação Fiscal
- Planilha de fiscalização
- Atestado de execução do contrato
- Justificativa técnica

- QDD
- Peças da IN
- Oficio nº 872/2025/SEMINFRA

3. Estudo Técnico Preliminar – ETP

De acordo com a documentação apresentada, especificamente no anexo Justificativa, a elaboração do estudo técnico preliminar, bem como do mapa de matriz de risco, por motivos da configuração da demanda de qualidade comum, não superior, como também não enquadrando-se nos critérios elencados no Decreto Municipal 145/2024, que versa acerca da confecção do ETP. Salienta-se que tal objeto fora matéria de contratação recorrente pelos órgãos da administração municipal.

4. Projeto Básico

O termo de referência/projeto básico, documento necessário para a contratação de bens e serviços, traz as bases que norteiam a contratação prevista, respeitando os princípios de publicidade, isonomia e vantajosidade.

O Projeto Básico em apreço segue as diretrizes legais, contidas no Art 29, da lei 14.133/21, com objeto definido, informação acerca de quantitativos, descrição detalhada dos itens por unidade, prazos do instrumento contratual.

É importante destacar que o documento anexado apresenta todos os critérios técnicos e legais para a continuidade e fundamentação do futuro processo de licitação.

5. Dotação Orçamentária

A despesa em apresso traz a utilização das fontes de recurso 1700.0000 denotando a conformidade da aplicação das mesmas na despesa em tela, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:02051

Ação: 1714

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso: 1700.0000

Valor da Global: R\$60.870,98

Valor a ser Reservado: R\$60.870,98

III. RECOMENDAÇÕES

1. Conforme a Nota Técnica CGM - São Cristóvão 02/2025, os atos dessa contratação devem ser publicados tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Portal da Transparência do Município. Essa medida garante maior publicidade, controle social e atendimento à legislação vigente sobre transparência na gestão pública.

2. O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço/aquisição deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

3. Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município e CRAFI, acerca da sua viabilidade jurídica e CRAFI para apreciação da sua viabilidade financeira.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise realizada, conclui-se que o processo nº **2025.0009.000000571-7** está apto a dar andamento

com a contratação em virtude das necessidades apresentadas, estando o processo adequado quanto às normativas de controle interno e legislação pertinente.

Atenciosamente:

(Assinado Eletronicamente)
Maria Lucimara dos Santos Souza
Controladora Geral do Município.

São Cristóvão, 25 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza, Controladora do Município**, em 06/10/2025, às 11:10, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277080** e o código CRC **FDE83AA4**.

Rua Pereira Lobo, 114 - Bairro CENTRO CEP 49100-055 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

Setorial

RESERVA DE DOTAÇÃO [2025 RD 09250003]

Setembro / 2025

À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Ação: 1714 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor: 60.870,98

///SESENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS///

Observação: reserva de dotação processo SEI final 571-7. termo aditivo

Sao Cristovao - SE - 25/09/2025

Atenciosamente,



Processo SEI nº 2025.0009.000000571-7 (Ofício nº 873/2025)

Parecer PGM N°: 1416/2025

Assunto: alteração contratual para aumento de item contratado e inclusão de serviço novo.

EMENTA:

Contrato nº 31/2024. Alteração contratual. Aumento de quantitativo de serviços. Inclusão de itens novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual (cláusula nona). Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta decorrente da execução do Contrato nº 31/2024, que tem como a execução das obras e serviços de restauração do “Sobrado do Balcão Corrido”, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, a exigir desta Procuradoria parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores da almejada alteração e conseqüente aumento de quantitativo de serviços contratado, além da inclusão de item novo.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução dos serviços, tendo em vista que, em relação à atividade de “pesquisa arqueológica”, o prazo de inicial de 2 (dois) meses foi consumido integralmente com a etapa de “escavação das sapatas da estrutura de cobertura provisória e na escavação para fossa e sumidora”, restando assim, a exigir aquele serviço (pesquisa arqueológica), a etapa de “escavação da fundação do prédio anexo, bem como o corte na parte posterior do terreno para o nivelamento”, com igual tempo. O que exige, assim, o aumento do quantitativo desse serviço por mais 02 (dois) meses, com o acréscimo do valor correspondente.

Em relação ao serviço novo, qual seja, “projeto de reforço estrutural”, após o início das obras, foi identificado o “comprometimento de parte da estrutura de concreto do edifício”, fato esse não identificado na “fase de elaboração do projeto original”. E de acordo com a justificativa técnica, tal fato seria explicado “considerando-se o longo intervalo de tempo entre a concepção do projeto arquitetônico de restauração e o início efetivo da execução (2016-2024). O que evidencia ter sido o decurso do tempo determinante. Há, com isso, a necessidade de inclusão desse serviço novo, com o objetivo de assegurar maior eficiência funcional, qualidade construtiva e conformidade com as condições reais de execução, sem que se desvincilhe de seu objeto e modifique a natureza da contratação.



O inicialmente previsto, para um item, revelou-se insuficiente, havendo inclusive a necessidade de contratação de item/serviço novo, tudo conforme destalhado na respectiva justificativa técnica, então chanceladas pela fiscal do contrato e ratificadas pela diretora de obras e pelo próprio Secretário da pasta , razão pela qual, para o alcance daquele desiderato, é necessária o aumento do quantitativo de serviço já contratado, a inclusão de item serviço novo, conforme detalhado na planilha analítica que instrumentaliza a pretensão.

Assim, consta planilha com o indicativo da dimensão do item novo e acréscimo de serviço que já integra o contrato que totaliza a importância de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), equivalendo, por isso, 4,04% do valor inicial do contrato (R\$ 1.506.874,35), já que desde então não sofreu reajuste ou revisão de preços alguma..

E para a formação do preço do serviço novo – projeto de reforço estrutural -, levou-se em consideração o critério havido na Tabela de Honorários de Projetos - CEHOP, tendo como referência o ano de 2023 – o mesmo da licitação -, aplicando-se em seguida o percentual médio de desconto concedido inicialmente, qual seja, 1,82%, mantendo-se, obviamente, por sua vez, o BDI da contratação. E para item e serviço que já faz parte da planilha original, o preço é mesmo. Mantém-se, com isso, a vantajosidade da contratação.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Aliado a isso e não menos importante, que o procedimento licitatório do qual resultou a contratação foi processado sob a vigência da Lei nº 8.666/93 – antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos – razão pela qual, mesmo com a vigência atual da nova Lei de Licitações, a teor do disposto no parágrafo do art. 191 da própria Lei nº 14.133/2021, os contratos dali decorrentes são regidos pela regras das leis revogadas, a exemplo da referida Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.**



No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de itens novos. Isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. **O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza. É a hipótese**

Logo, inexiste dúvida que o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. Nesse caso de alteração quantitativa a dimensão do objeto é alterada, para mais ou para menos. Não é o caso.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), equivalendo, por isso, 4,04% do valor inicial do contrato (R\$ 1.506.874,35), a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O volume e o quantum de quantitativos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, para à parte referente à ampliação da edificação; bem como, o limite de 50% daquele valor inicial sobre a parcela da reforma. **É o caso.**

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP. Ou a pesquisa de mercado ou a tabela de honorários de projetos da CEHOP.



De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para o serviço novo, levou-se em consideração critério havido na Tabela de Honorários de Projetos - CEHOP, tendo como referência o ano de 2023 – o mesmo da licitação -, aplicando-se em seguida o percentual médio de desconto concedido inicialmente, qual seja, **1,82%**, mantendo-se, obviamente, por sua vez, o BDI da contratação. E para item e serviço que já faz parte da planilha original, o preço é mesmo. Mantém-se, com isso, a vantajosidade da contratação.

O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restarão efetivamente prejudicadas a execução do objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo de itens e serviços, além da supressão de outros e inclusão de itens e serviços novos, a teor do disposto e autorizado art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 13 de outubro de 2025.



GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N° 953/2025/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 13 de outubro de 2025.

Ao Senhor
CLAUDIO DA HORA PASSOS
PRESIDENTE DO CRAFI

Assunto: Solicitação de análise de processo.

Senhor Presidente,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a análise e possível aprovação de despesa referente ao Aditivo de Valor ao Contrato 31/2024, Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste Município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição**, Secretário Municipal de Infraestrutura, em 13/10/2025, às 11:48, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291886** e o código CRC **66D42B3C**.

Praça Nossa Senhora dos Passos, N°37 CEP 49100-057 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo dia do mês de outubro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000005130-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Dispensa Emergencial nº 04/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 2. 2025.0007.000006523-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 73/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico de urgência e emergência - plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 3. 2025.0007.000006532-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 74/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 4. 2025.0007.000006534-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 76/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 5. 2025.0007.000006634-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a 2º termo aditivo ao contrato 58/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua G, nº8, no Conjunto Luiz Alves II, no Rosa Elze, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde USF Luiz Alves, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
 6. 2025.0009.000000571-7(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de valor ao contrato nº 31/2024, cujo objeto é a restauração do Sobrado do Balcão Corrido, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 7. 2025.0009.000000559-8(SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de valor ao contrato nº 30/2024, cujo objeto é a restauração da sede da Prefeitura, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 8. 2025.0021.000000049-3(SEMAGRI): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.
 9. 2025.0011.000000723-8(SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 10. 2025.0016.000000630-0(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 79/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40º edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
 11. 2025.0016.000000652-1(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 144/2024, cujo objeto é a correção do valor global do contrato para compatibilização com a vigência contratual, e do respeito aos dispositivos legais que tratam da possibilidade de contratação plurianual e dos requisitos necessários à modificação do valor contratual em função do acréscimo quantitativo do objeto, para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
 12. 2025.0008.000004408-1(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo de prazo ao contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 13. 2025.0008.000004639-4(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 14. 2025.0008.000004179-1(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato 21/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua do Rosário, nº326, São Cristóvão/SE, que recebe as instalações do Conselho Tutelar do 1º Distrito, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 15. 2025.0008.000004156-2(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip para atendimento ao programa Bolsa Família Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 16. 2025.0006.000003163-5(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo de prazo ao

- contrato nº 385/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S10, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
17. 2025.0001.000002664-3(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a formalização de contrato, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículo automotor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
18. 2025.0016.000000682-3(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº115/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40° edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
19. 2025.0016.000000683-1(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº62/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40° edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
20. 2025.0016.000000680-7(FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº113/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para a " 40° edição do Festival de Artes de São Cristóvão 2025", para atender as demandas da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água".
21. 2025.0009.000000801-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de valor ao contrato nº 19/2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da USF Maria José Soares Figueiroa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000005130-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060002 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 787/2025, parecer jurídico nº 1940/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000006523-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10170002 do dia 17/10/2025, manifestação técnica CGM nº 891/2025, parecer jurídico nº 1353/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000006532-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10170003 do dia 17/10/2025, manifestação técnica CGM nº 893/2025, parecer jurídico nº 1350/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000006534-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10170003 do dia 17/10/2025, manifestação técnica CGM nº 794/2025, parecer jurídico nº 1351/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000006634-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10200001 do dia 20/10/2025, manifestação técnica CGM nº 890/2025, parecer jurídico nº 1351/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0009.000000571-7(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09250003 do dia 25/09/2025, manifestação técnica CGM nº 755/2025, parecer jurídico nº 1416/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0009.000000559-8(SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09250001 do dia 25/09/2025, manifestação técnica CGM nº 752/2025, parecer jurídico nº 1422/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0021.000000049-3(SEMAGRI): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 09300003 do dia 30/09/2025, manifestação técnica CGM nº 760/2025, parecer jurídico nº 1255/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0011.000000723-8(SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10130001 do dia 13/10/2025, manifestação técnica CGM nº 830/2025, parecer jurídico nº 1409/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0016.000000630-0(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10100006 do dia 10/10/2025, manifestação técnica CGM nº 833/2025, parecer jurídico nº 1421/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público .
11. 2025.0016.000000652-1(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060002 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 778/2025, parecer jurídico nº 1454/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público .
12. 2025.0008.000004408-1(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, manifestação técnica CGM nº 845/2025, parecer jurídico nº 1426/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público .
13. 2025.0008.000004639-4(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, manifestação técnica CGM nº 885/2025, parecer jurídico nº 1434/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público .
14. 2025.0008.000004179-1(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10200001 do dia 20/10/2025, manifestação técnica CGM nº 767/2025, parecer jurídico nº 1345/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público .



15. 2025.0008.000004156-2(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10200007 do dia 20/10/2025, manifestação técnica CGM nº 886/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2025.0006.000003163-5(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060003 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 782/2025, parecer jurídico nº 1395/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2025.0001.000002664-3(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060003 do dia 06/10/2025, manifestação técnica CGM nº 889/2025, parecer jurídico nº 1395/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2025.0016.000000682-3(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, manifestação técnica CGM nº 807/2025, parecer jurídico nº 1453/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
19. 2025.0016.000000683-1(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10160002 do dia 16/10/2025, manifestação técnica CGM nº 879/2025, parecer jurídico nº 1407/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
20. 2025.0016.000000680-7(FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10060007 do dia 16/10/2025, manifestação técnica CGM nº 783/2025, parecer jurídico nº 1348/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
21. 2025.0009.000000801-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 10030001 do dia 03/10/2025, manifestação técnica CGM nº 777/2025, parecer jurídico nº 1508/2025 e justificativa da contratação.Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretaria de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretaria Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretaria Executiva



GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N° 976/2025/SEMINFRA / GASEC

São Cristóvão, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de elaboração de termo aditivo.

Senhor Procurador,

1 Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar a elaboração de termo aditivo referente ao Aditivo de Valor ao Contrato 31/2024, Obras e Serviços de Restauração do Sobrado do Balcão Corrido, neste Município de São Cristóvão/SE.

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS CARVALHO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carvalho Conceição, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 20/10/2025, às 20:09, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298229** e o código CRC **B2BESB72**.



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, **das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Matheus Carvalho Conceição**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1117834, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 908.925.185-53, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCEIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 1.102.967, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.905.255-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, consoante documentação que instrumentaliza o procedimento, o acréscimo da quantia de **R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.567.745,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e três centavos)**.

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos corresponde, assim, a 4,04% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Matheus Carvalho Conceição
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada



ESTADO DE SERGIPE

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

CNPJ: 13128855000144

NOTA DE EMPENHO [2025 NE 10230038]

Outubro / 2025

FORNECEDOR**Nome:** ESSENCEIAL TRANSPORTES & SERVICOS ELETRICOS LTDA**Endereço:** Avenida Dr Jose Calumby**Compl:****CNPJ/CPF:** 10656129000106**NIT/PIS/PASEP:****Cidade:** Aracaju**UF:** SE**CLASSIFICAÇÃO****Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC**Tipo:** GLOBAL**Unidade Gestora:** 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
3.058.926,54	60.870,98	2.998.055,56

Unidade Orçamentaria: 02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA -**Função:** 15 - URBANISMO**SubFunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana**Programa de Governo:** 0035 - INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**Ação:** 1714 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**Programa Trabalho:** 021714 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**Natureza Despesa:** 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES**SubElemento:** 03 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO COMUM DO POVO**Fonte Recurso:** 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**Centro de Custo:** 6 - SEMINFRA**LICITAÇÃO:** 03 / 2024 - CONCORRÊNCIA, LEI 14.133/2021**Tipo Orgão:** MESMO ORGÃO **Identificador Orgão:****CONTRATO:** 31 / 2024 - OBRAS**Tipo Orgão:** MESMO ORGÃO **Identificador Orgão:****HISTÓRICO**

Serviço de execução de obras e serviço de restauração do Sobrado do Balcão Corrido. Contrato 31/2024, Tomada de Preço 03/2024

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	Obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido	UNID	1,0000	60.870,9800	60.870,98

///SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS///

60.870,98

Autorizo o empenho**Despesa empenhada em crédito próprio****Data:** 23/10/2025**Data:** 23/10/2025

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

WINNE SUYANE VASCONCELOS DOS SANTOS

São Cristóvão com representação governamental da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

TITULAR: Maria Jaqueline Reis Almeida Rodrigues
CPF: 038.XXX.XXX-09

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 23 de outubro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social
SEI 2025.0008.000004810-9

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2024 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de restauração Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Matheus Carvalho Conceição**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº XXXXX34, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 908.XXX.XXX-53, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº X.XXX.X67, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.XXX.XXX-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, consoante documentação que instrumentaliza o procedimento, o acréscimo da quantia de R\$ 100.577,60 (cem mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.755.513,29 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e treze reais, vinte e nove centavos).

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos corresponde, assim, a 6,07% do valor inicial do contrato. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Matheus Carvalho Conceição
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2024 - Objeto - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Matheus Carvalho Conceição**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº XXXXX34, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 908.XXX.XXX-53, nos termos do Decreto nº 129/2025, e a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede na Avenida Dr. José Calumby, nº 1202, bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-020, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Edmilson dos Santos Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº X.XXX.X67, 2ª via, SSP/SE, CPF nº 661.XXX.XXX-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, consoante documentação que instrumentaliza o procedimento, o acréscimo da quantia de **R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.567.745,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e três centavos)**.

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos corresponde, assim, a 4,04% do valor inicial do contrato. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Matheus Carvalho Conceição
Contratante

Essencial Transporte & Construção Ltda. ME
Edmilson dos Santos Lima
Contratada

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 46/2025

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 064/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 15/10/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

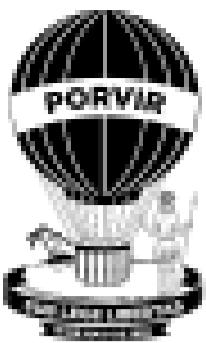
RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 767/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 064/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 21 de Outubro de 2025.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Menu



- Cristiane Soares Matos
- Início
- Mural de Avisos
- Módulo Licitações >
- Processo Eletrônico >
- Segurança e Administração >
- Sair

Detalhes do Aditivo de Contrato

< Voltar

Dados gerais

Histórico de alterações

Nº/Ano do Aditivo

2/2025

Tipo do Termo Aditivo

ADITIVO

Natureza do Ajuste

ACRESCIMO DE VALOR

Contrato

31/2024 - Obras/serviços de restauração do Sobrado do Balcão Corrido, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Cristóvão/SE

Justificativa

Cláusula Única – Do acréscimo de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, consoante documentação que instrumentaliza o procedimento, o acréscimo da quantia de R\$ 60.870,98 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.567.745,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e três centavos). Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos corresponde, assim, a 4,04% do valor inicial do contrato.

Arquivo Texto do Termo Aditivo do Contrato

Baixar arquivo

Início de Vigência

-

Fim de Vigência

-

Valor do Aditamento/Supressão

60870.98

Data de Assinatura

23/10/2025

Data de Publicação

27/10/2025

Data de Anulação

-

Motivo da Anulação

-

Aditivo salvo com sucesso.

